

CENTRO

PROGRAMA REGIONAL
DO CENTRO

2030



**Relatório Anual de Avaliação do
Plano de Gestão de Riscos de
Corrupção e Infrações Conexas -
2025**

CONTROLO DOCUMENTAL

I. FICHA TÉCNICA

Identificação do documento	Relatório Anual de Avaliação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - 2025
Versão	1
Classificação	Interno / Externo
Responsável pela elaboração	UO7 - Controlo Interno e Verificação no Local
Data elaboração	28/04/2026
Responsável pela validação	ST
Data validação	28/04/2026
Aprovação pela CD	Sim
Data aprovação CD	29/04/2026
Âmbito de aplicação	Programa Regional
Destinatários	Autoridade de Gestão e Organismos Intermédios

II. HISTÓRICO DE VERSÕES

Versão	Data de Reporte	Data de Aprovação	Descrição
1	31/12/2025	29/04/2026	Primeira avaliação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Programa Regional do Centro 2021-2027 – Centro 2030



ANEXOS

Anexo 1	Lista de Atividades, riscos e grau de implementação
Anexo 2	Avaliação Intercalar

ÍNDICE GERAL

CONTROLO DOCUMENTAL.....	2
ANEXOS	3
1. ENQUADRAMENTO.....	7
2. METODOLOGIA	8
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PROGRAMA CENTRO 2030.....	9
3.1. ORGANOGRAMA.....	9
4. EXECUÇÃO POR UNIDADE ORGÂNICA	13
4.1. COMISSÃO DIRETIVA.....	14
4.2. UNIDADE ORGÂNICA 1; UNIDADE ORGÂNICA 2; UNIDADE ORGÂNICA 3; UNIDADE ORGÂNICA 4; UNIDADE ORGÂNICA 5.....	16
4.3. UNIDADE ORGÂNICA 6.....	19
4.3.1. EQUIPA DE PROJETO 3 – ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÃO	19
4.3.2. EQUIPA DE PROJETO 4 – VERIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA	20
4.4. UNIDADE ORGÂNICA 7.....	22
4.5. EQUIPA DE PROJETO 6.....	25
5. RECOMENDAÇÕES	27
6. CONCLUSÕES	28

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1. RISCOS IDENTIFICADOS POR UNIDADE ORGÂNICA E NÍVEL DE RISCO	14
TABELA 2. COMISSÃO DIRETIVA – RISCOS IDENTIFICADOS	15
TABELA 3: COMISSÃO DIRETIVA – EXECUÇÃO	15
TABELA 4: UO1, UO 2, UO 3, UO 4, E OU 5 – RISCOS IDENTIFICADOS	17
TABELA 5: UO 1, UO 2, UO 3, UO 4 E UO 5 – EXECUÇÃO	18
TABELA 6: UO 6 – EQUIPA DE PROJETO 3 – EXECUÇÃO.....	20
TABELA 7: UO 6 – EQUIPA DE PROJETO 4 – RISCOS IDENTIFICADOS	21
TABELA 8: UO 6 – EQUIPA DE PROJETO 4 – EXECUÇÃO.....	22
TABELA 9: UO 7 – RISCOS IDENTIFICADOS	23
TABELA 10: UO 7 – EXECUÇÃO.....	24
TABELA 11: EP 6 – RISCOS IDENTIFICADOS	26
TABELA 12: EP 6 – EXECUÇÃO	26

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1 – ORGANOGRAMA DO CENTRO 2030.....	10
--	----

SIGLAS E ABREVIATURAS

Siglas e Abreviaturas	Significado
AA	Autoridade de Auditoria
AC	Autoridade de Certificação
Agência, I.P.	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.
AFCOS	Serviço de Coordenação Antifraude
AG	Autoridade de Gestão
AICEP	Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
ANI	Agência Nacional de Inovação
BF	Balcão dos Fundos
CA	Comité de Acompanhamento
CCDRC, I.P.	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.
CCP	Código dos Contratos Pública
CD	Comissão Diretiva
CE	Comissão Europeia
CEC	Código de Ética e Conduta
CENTRO 2030	Estrutura de Missão «Programa Regional do Centro»
CIC	Comissão Interministerial de Coordenação
CIM BB	Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa
CIM BSE	Comunidade Intermunicipal da Região Beiras e Serra da Estrela
CIM MT	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo
CIM OE	Comunidade Intermunicipal do Oeste
CIM RA	Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro
CIM RC	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
CIM RL	Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria
CIM VDL	Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
CPA	Código do Procedimento Administrativo
CPC	Conselho de Prevenção de Corrupção
DL	Decreto-Lei
DSGC	Descrição do Sistema de Gestão e Controlo
EM	Estados-Membros
EMPIS 2030	Estrutura de Missão Portugal Inovação Social
ENAF	Estratégia Nacional Antifraude no âmbito da Prevenção e Combate à Fraude na aplicação dos Fundos do Orçamento da União Europeia para o período de 2023-2027
EP	Equipa de Projeto
ESA	Estrutura Segregada de Auditoria
FC	Fundo de Coesão
FCT	Fundação para a Ciência e a Tecnologia
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
FEAMP	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEEI	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
FTJ	Fundo para a Transição Justa
FSE+	Fundo Social Europeu Mais
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

Siglas e Abreviaturas	Significado
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
ITI	Instrumentos Territoriais Integrados
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
MG	Modelo de Governação
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos
OI	Organismo Intermédio
OLAF	Organismo Europeu de Luta Antifraude
OT	Orientação Técnica
PGA	Plano Global de Avaliação
PPI	Pedido de Pagamento Intercalar
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PR	Programa Regional
PT 2020	Portugal 2020
PT 2030	Portugal 2030
QCA	Quadro Comunitário de Apoio
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
SGC	Sistema de Gestão e Controlo
SGO2030	Sistema de Gestão Operacional do Portugal 2030 (Sistemas de Incentivos)
SI	Sistema de Informação
SPTD	Sistema de Pagamento, Tesouraria e Dívidas
ST	Secretariado Técnico
TA	Termo de Aceitação
TP	Turismo de Portugal, I.P.
UE	União Europeia
UO	Unidade Orgânica

1. ENQUADRAMENTO

A Autoridade de Gestão do Centro 2030 (AG) aprovou em 2025 o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), enquanto instrumento integrante do seu Programa de Cumprimento Normativo e elemento estruturante do respetivo Sistema de Gestão e Controlo (SGC), contribuindo para a promoção de uma cultura organizacional assente nos princípios da integridade, transparência e ética pública.

Este Plano foi elaborado e é desenvolvido em conformidade com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece a obrigação de adoção de instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas pelas entidades abrangidas, bem como com as orientações e recomendações emitidas pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), enquanto autoridade nacional competente nesta matéria.

Neste contexto, o PPR constitui um instrumento de gestão que visa identificar, analisar e mitigar os riscos associados às atividades e às áreas de intervenção da AG e das respetivas Unidades Orgânicas (UO), mediante a definição e implementação de medidas preventivas e corretivas adequadas e proporcionais aos riscos identificados.

O PPR aplica-se a todos os trabalhadores do Centro 2030, independentemente da função desempenhada ou do respetivo nível hierárquico.

As medidas e mecanismos para a prevenção, deteção e correção de fraudes, corrupção e conflitos de interesses respeitam a ENAF - Estratégia Nacional Antifraude no âmbito dos fundos europeus.

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPR está sujeita a controlo, designadamente através da elaboração de um relatório de avaliação anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação. É neste contexto que se insere a redação deste documento, que resultou de um processo de avaliação assente na participação ativa e nos contributos de todas as UO, pelo que se considera que reflete, de forma fiel e atualizada, a situação da AG no que respeita à implementação, adequação e eficácia do PPR.

O presente relatório sistematiza, assim, o trabalho realizado pela AG, no ano de 2025, no que respeita à implementação dos mecanismos de acompanhamento e monitorização permanente das medidas preventivas de risco previstas no PPR em vigor.

São analisados, de forma global, os resultados e impactos das medidas executadas em 2025, identificando-se oportunidades de melhoria e necessidades de ajustamento, com o objetivo de reforçar o sistema de prevenção de riscos e assegurar a segurança, integridade e conformidade da atividade do Centro 2030, contribuindo para o reforço da credibilidade do Programa.

2. METODOLOGIA

O PPR do Centro 2030 procede à identificação e caracterização dos riscos associados à concretização das áreas de atividade, por UO, imprescindíveis para a concretização do Programa, avaliando-os de acordo com a probabilidade da sua ocorrência e com o impacto potencial das suas consequências.

O modelo de avaliação adotado tem como referência as orientações emitidas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) em 2009 e 2010, bem como os princípios consagrados na Estratégia Nacional Anticorrupção 2022-2024 e no RGPC. Integra ainda as recomendações constantes do Guia n.º 1/2023 do MENAC, assegurando simultaneamente a conformidade com as diretrizes da Comissão Europeia (CE) no que respeita à análise do risco de fraude e à definição de medidas antifraude adequadas, eficazes e proporcionais.

A elaboração do presente relatório de avaliação do PPR assenta na informação prestada pelas diferentes unidades orgânicas da AG do Centro 2030, responsáveis pela identificação dos riscos e pelo contributo para a definição e acompanhamento das medidas de prevenção, cuja implementação cabe a diferentes intervenientes. Inclui ainda a monitorização da sua execução ao longo do ano de 2025.

A análise desenvolvida incidiu na avaliação do grau de adoção das medidas, na verificação do respetivo estado de implementação, bem como na apreciação da sua capacidade de minimização ou neutralização dos riscos identificados. Este exercício permitiu aferir da adequação da manutenção ou eventual revisão dos riscos e da correspondente classificação. O presente relatório consubstancia, assim, uma análise sintética da avaliação realizada pelas diversas UO.

Neste contexto, consta em anexo ao presente relatório a **Tabela de Avaliação do PPR**, relativa à monitorização efetuada no ano de 2025, a qual se encontra desagregada, nos capítulos seguintes, por UO, permitindo aferir o grau de execução das medidas previstas para os riscos associados às atividades específicas de cada unidade.

Para um melhor entendimento, realça-se que as referências associadas às medidas de controlo e riscos identificados decorrem da sua correspondência com as medidas constantes da ferramenta de autoavaliação do risco de fraude, conforme previsto na *Guidance for Member States and Programme Authorities on Fraud Risk Assessment and Effective and Proportionate Anti-Fraud Measures* (EGESIF_14-0021-00, de 16/06/2014), por se considerar a abordagem ao risco similar e complementar.

Os códigos referentes às atividades de cada unidade correspondem aos códigos definidos no Anexo 1 da lista de atividades do PPR.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PROGRAMA CENTRO 2030

A AG do Centro 2030 tem a natureza jurídica de uma estrutura de missão, criada através da Resolução de Conselho de Ministros (RCM) nº14/2023, publicada em 10 de fevereiro:

- A AG do Centro 2030 tem por missão a gestão, o acompanhamento e a execução do programa, de acordo com os objetivos e resultados definidos no texto do programa aprovado pela CE, com observância das regras de gestão constantes da legislação europeia e nacional aplicável, exercendo as competências previstas no DL nº 5/2023 [MG], de 25 de janeiro, nomeadamente as previstas no artigo 15º;
- O secretariado técnico do Programa Regional (PR) do Centro integra um máximo de 95 elementos, entre os quais os secretários técnicos, os coordenadores de equipa de projeto, bem como técnicos superiores, assistentes técnicos e assistentes operacionais;
- O secretariado técnico do PR do Centro pode integrar, em simultâneo, um máximo de 7 secretários técnicos e um máximo de 6 equipas de projeto de carácter temporário, dirigidas por coordenadores de equipa de projeto;
- O apoio logístico e administrativo à AG do PR do Centro é assegurado pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro, IP (CCDRC, I.P).

A CCDRC, I.P. é um instituto público de regime especial integrado na administração indireta do Estado, com personalidade jurídica própria, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o DL nº36/2023 de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo DL nº 114/2023, de 4 de dezembro, pelo DL n.º 103/2024, de 6 de dezembro, e pelo DL n.º 117/2025, de 5 de novembro, sucedendo nas atribuições e competências, nos direitos, obrigações e na posição contratual à CCDRC.

Os Estatutos foram aprovados pela Portaria nº 405/2023, de 5 de dezembro. Os poderes de superintendência e tutela são exercidos pelo Ministro da Economia e da Coesão Territorial, sem prejuízo da coordenação com os ministros competentes nas matérias sectoriais prosseguidas por este instituto (DL n.º 32/2024, de 10 de maio, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 87-A/2025 de 25 de julho).

3.1. ORGANOGRAMA

A estrutura organizacional, aprovada pela Comissão Diretiva (CD) do Centro 2030, em 19/04/2023, atualizada em 03/06/2024, é constituída pela CD e o Secretariado Técnico (ST) composto por 7 UO e 6 Equipas de Projeto (EP).

As UO estão agrupadas em duas áreas, as UO 1 a 5, responsáveis pela análise, seleção e proposta para decisão das operações:

- UO 1 - Inovação e Competitividade;
 - EP 1;
- UO 2 - Educação, Emprego e Inclusão Social;
- UO 3 - Ambiente e Sustentabilidade;
 - EP 2;
- UO 4 - Infraestruturas e Equipamentos;
 - EP 5;

- UO5 - Dinâmicas Territoriais.

e as UO 6 e 7, responsáveis pelas verificações de gestão, acompanhamento do programa e controlo interno:

- UO6 - Acompanhamento e Monitorização;
 - EP 3 - Acompanhamento e Informação;
 - EP 4 - Verificação Administrativa;
- UO7 - Controlo Interno e Verificação no Local.

Faz ainda parte do secretariado técnico a EP 6, de apoio transversal à AG, na dependência direta da CD:

- EP 6 - Apoio à CD.

O organograma da AG, a data de referência do presente relatório (31/12/2025), era o seguinte:

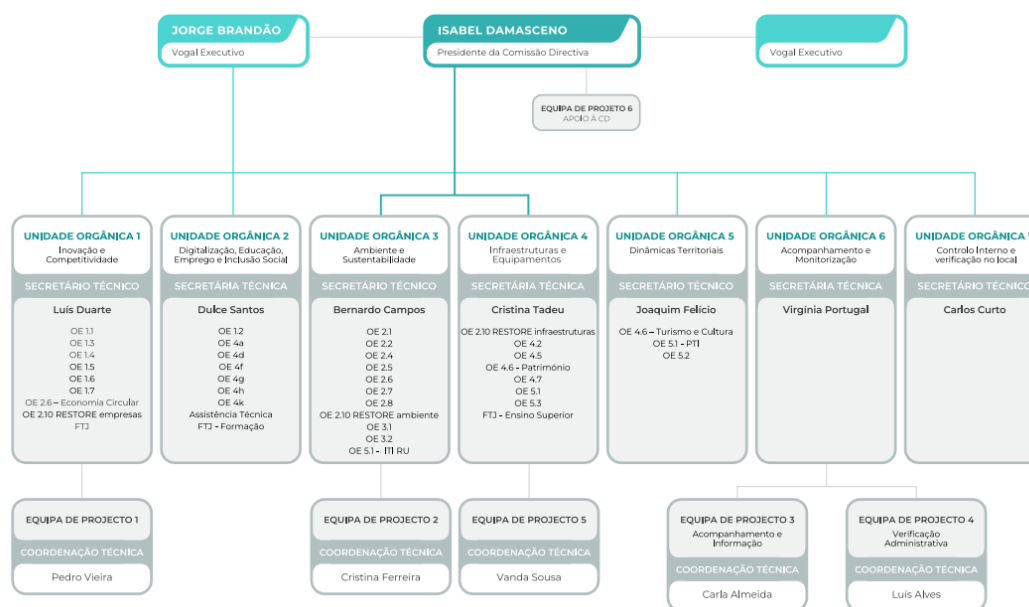


FIGURA 1 – ORGANOGAMA DO CENTRO 2030

Unidades Orgânicas 1 a 5

Com responsabilidades em todas as matérias relacionadas com a análise, seleção e proposta para decisão das candidaturas, ou alterações das mesmas, nas tipologias atribuídas, onde se inclui a apreciar a elegibilidade e o mérito das candidaturas a financiamento pelo programa e verificar se as operações a seleccionar correspondem ao âmbito do fundo ou dos fundos em causa, se contribuem para os objetivos do programa e se têm enquadramento nas elegibilidades específicas do programa, adequação técnica para prossecução dos objetivos e finalidades específicas visadas, demonstração objetiva da sua viabilidade e sustentabilidade económica e financeira, bem como a conformidade com todos os normativos aplicáveis e respetivo cabimento orçamental.

As UO são responsáveis pela supervisão dos Organismos Intermédios (OI) no âmbito da análise, seleção e alterações de candidaturas, relacionadas com as respetivas tipologias atribuídas, bem como

da coordenação com os OI da concretização dos programas que lhes venham a ser delegados e que façam parte do acordo escrito entre a AG e o respetivo OI.

Equipas de Projeto 1, 2 e 5

Apoio nas funções atribuídas às UO 1, 3 e 4, respetivamente.

Unidade Orgânica 6

Com responsabilidades nas matérias relacionadas com o acompanhamento e monitorização da execução das operações e do programa, incluindo as verificações de gestão com base no risco.

Equipa de Projeto 3

Acompanhamento e informação - Criar e atualizar a informação para o Sistema de Reporte e Monitorização; executar avaliações do plano de avaliação do Programa; preparar os pedidos de pagamento intercalares (PPI); elaborar a declaração de gestão e a síntese anual dos relatórios, no âmbito da apresentação das contas anuais; elaborar os relatórios de execução anuais e finais e prestação de informação sobre o Programa.

Equipa de Projeto 4

Assegurar o acompanhamento da execução das operações e as verificações administrativas da despesa no respeito pelas regras comunitárias e nacionais; propor o processamento dos pagamentos das operações e a recuperação dos montantes indevidamente pagos aos beneficiários; efetuar procedimentos de supervisão dos OI no âmbito da análise de pedidos de pagamento e validação de despesa; articular com os OI relativamente aos pagamentos e/ou recuperações; efetuar o encerramento das operações.

Unidade Orgânica 7

Controlo Interno e Verificação Local - Definir, conceber e implementar a estratégia antifraude e de gestão de risco; definir o plano anual, os tipos de controlo interno a efetuar e proceder à sua realização; definir a estratégia de supervisão dos OI e efetuar controlos e verificações complementares; acompanhar as ações de auditoria desenvolvidas pelos organismos externos e realizar o respetivo *follow-up*; verificar o rigor e plenitude do Sistema de Informação (SI) e a qualidade e segurança da informação; e efetuar o tratamento e acompanhamento de denúncias. Definir e executar planos de verificação no local.

Equipa de Projeto 6

Apoio à CD, onde se enquadram quatro áreas:

1. **Assessorar técnica e administrativamente a CD** e a articulação com o secretariado técnico, departamentos governamentais e outras instituições;
2. **Prestar apoio jurídico à AG** em todas as matérias relacionadas com as competências da AG e nos processos de ações administrativas;
3. **Comunicação**
 - Assegurar os requisitos relativos aos planos de comunicação e outras matérias no âmbito da comunicação do programa.

4. Apoiar a gestão dos Sistemas de Informação

- Interligação com as entidades gestoras dos SI adotados para a gestão do Centro 2030;
- Articular com as UO e EP os requisitos do SI necessários ao exercício das respetivas funções;
- Efetuar desenvolvimentos complementares que venham a ser identificados como necessários, garantindo o cumprimento dos requisitos de funcionamento do programa;
- Garantir a gestão e manutenção dos sistemas, redes e equipamentos utilizados pela AG;

A AG formulou acordos de delegação de competências com OI, em diferentes âmbitos:

- Sistemas de Incentivos e Ciência: IAPMEI, TP, AICEP, ANI e FCT;
- Economia Social: EMPIS
- Intervenções Territoriais Integradas (ITI): CIM RA, CIM RC, CIM RL, CIM VDL, CIM BSE, CIM MT, CIM BB, CIM OE.

4. EXECUÇÃO POR UNIDADE ORGÂNICA

No âmbito do PPR de 2025, a AG Centro 2030 procedeu à identificação, para as diferentes unidades orgânicas, de um total de dezanove riscos associados à prossecução das respetivas atividades, nomeadamente:

- Cálculo incorreto de despesa elegível e do cofinanciamento
- Conflito de Interesses
- Duplo financiamento
- Falsificação/ deturpação de documentos comprovativos de despesa
- Favorecimento
- Inadequada segregação de funções
- Inconsistência da deliberação face à análise técnica
- Inconsistência e/ou instabilidade de dados
- Insuficiente verificação das metas contratualizadas
- Proceder ao encerramento sem a verificação do cumprimento dos objetivos contratuais
- Procedimentos informais e/ou quebras de confidencialidade
- Validação de despesa acima dos limites contratuais
- Validação de despesa irregular
- Verificações insuficientes por falta de qualificação da equipa
- Violação de segredo por funcionário
- Violação do dever de imparcialidade
- Violação do dever de isenção
- Violação do dever de prossecução do interesse público
- Violação do dever de zelo (incumprimento de procedimentos)

Alguns dos riscos identificados assumem natureza transversal, verificando-se a sua incidência em várias unidades orgânicas e, dentro de cada uma, em diferentes atividades.

Deste modo, na matriz inicial, os riscos surgem repetidos sempre que estão associados a diferentes UO e atividades, não constituindo essa repetição uma redundância, mas sim o reflexo da sua incidência em múltiplos contextos de atuação.

Deste modo, os riscos com maior número de ocorrências refletem uma maior exposição potencial, constituindo áreas prioritárias para efeitos de monitorização e implementação de medidas de prevenção e mitigação.

Realça-se que os riscos foram classificados de acordo com o seu nível de risco — determinado em função da combinação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto. A Tabela 1 apresenta a sistematização do número de riscos por nível (fraco, moderado e elevado), discriminado por UO:

TABELA 1. RISCOS IDENTIFICADOS POR UNIDADE ORGÂNICA E NÍVEL DE RISCO

Áreas de atividade com relevo para avaliação	Riscos			Total
	Elevado	Moderado	Fraco	
CD		3		3
UO 1 a UO 5		6	1	7
UO 6	9	8	3	20
UO 7	9	6	2	17
EP 6		10		10
Subtotal	18	33	6	57
	32%	58%	11%	

4.1. COMISSÃO DIRETIVA

No âmbito do PR Centro 2030, a CD desenvolve um conjunto de atividades¹ de natureza estratégica e operacional, nomeadamente:

- Elaborar Plano Anual de Avisos (7.1, 7.4);
- Propor a aprovação da metodologia e dos critérios na seleção de operações ao Comité de Acompanhamento (4.2);
- Decidir sobre a aprovação das candidaturas a financiamento pelo programa (8.5) e decidir sobre as proposta de alteração, anulação ou revogação (9.3);
- Elaboração de propostas de sistemas de financiamento específicos, designadamente associados a opções de custos simplificados, ou a percentagens de adiantamento (6.2, 6.3);
- Propor a lista de organismos intermédios ao órgão de coordenação técnica para efeitos de emissão do respetivo parecer e subsequente envio à CIC Portugal 2030 permanente (3.2);
- Emitir a declaração de gestão e Contas Anuais (12.5, 12.6);
- Emitir o relatório anual (12.7);
- Assegurar a criação de um sistema de gestão, bem como o funcionamento de um sistema de controlo interno que previna e detete irregularidades, permita a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas e a validação das despesas, assegurando que o órgão de certificação recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas com vista ao seu reembolso pela Comissão Europeia (13.1);
- Aprovar a descrição do sistema de gestão e controlo do programa em linha com as orientações técnicas emitidas pelo órgão de coordenação técnica (13.2);
- Aprovar orientações de gestão aplicáveis às operações aprovadas (13.3);
- Validar e pedir parecer ao órgão de coordenação técnica da proposta de mecanismo para ultrapassar a dotação orçamental (2.10).

¹ Codificação de cada atividade de acordo com a Lista de Atividades (anexo 1) do PPR.

No quadro de atuação da CD foram identificados três potenciais riscos para os quais foi definida uma medida de controlo relacionada com melhorias na funcionalidade do SI, com vista à mitigação da probabilidade de ocorrência e/ou do impacto associado.

TABELA 2. COMISSÃO DIRETIVA – RISCOS IDENTIFICADOS

Comissão Diretiva	
Riscos Associados	Nível de Risco (Fraco, Moderado, Elevado)
	Moderado
· Procedimentos informais e/ou quebras de confidencialidade (SR4))	1
· Conflito de Interesses (SR1)	1
· Favorecimento	1

A medida de controlo associada ao desenvolvimento do SI, abrangendo as diferentes fases do ciclo de vida das operações — desde a candidatura até ao encerramento, incluindo as vertentes de controlo e auditoria — encontra-se em curso, registando-se uma implementação progressiva.

Realça-se que o desenvolvimento e a evolução do SI é assegurado pela Agência, I.P. em função dos respetivos ciclos e prioridades de desenvolvimento, pelo que a concretização integral da medida depende desses *timings*.

Neste contexto, a AG tem vindo a contribuir ativamente através da realização de testes funcionais e da apresentação de propostas de melhoria, com vista ao aperfeiçoamento contínuo das funcionalidades do sistema.

À CD é atribuído um papel de direção, supervisão e acompanhamento, garantindo a monitorização da evolução da implementação, a validação das orientações estratégicas e a promoção do alinhamento com os objetivos definidos.

Neste âmbito, a CD assegura ainda o acompanhamento do desenvolvimento da medida, com base na informação reportada pelas equipas técnicas, contribuindo para a identificação de constrangimentos e para a definição de eventuais medidas corretivas.

TABELA 3: COMISSÃO DIRETIVA – EXECUÇÃO

N.º de Atividades / Processo	Riscos Identificados	Medidas de Controlo	Execução das medidas de execução	N.º	Taxa de Execução (%)
			Não iniciadas		
11	3	1	Em curso	1	100%
			Concluídas		

A taxa de execução associada à CD evidencia que a ação relativa ao desenvolvimento do SI se encontra em curso (100%), na medida em que as responsabilidades atribuídas, no âmbito da supervisão e do acompanhamento, assumem natureza contínua. Neste contexto, não se trata de um processo suscetível de conclusão definitiva, integrando antes um mecanismo permanente de controlo e monitorização, cuja execução se mantém prevista para 2026.

Realça-se que, apesar de não substituírem um SI plenamente funcional, os modelos de contingência que têm vindo a ser implementados permitem responder às necessidades imediatas, garantindo o funcionamento das operações até que o sistema esteja completamente desenvolvido.

4.2. UNIDADE ORGÂNICA 1; UNIDADE ORGÂNICA 2; UNIDADE ORGÂNICA 3; UNIDADE ORGÂNICA 4; UNIDADE ORGÂNICA 5

A Unidade Orgânica 1 – Inovação e Competitividade (Equipa de Projeto 1), a Unidade Orgânica 2 – Educação, Emprego e Inclusão Social, Unidade Orgânica 3 – Ambiente e Sustentabilidade (Equipa de Projeto 2); a Unidade Orgânica 4 – Infraestruturas e Equipamentos (Equipa de Projeto 5) e a Unidade Orgânica 5 – Dinâmicas Territoriais são responsáveis por analisar, selecionar e propor decisões sobre candidaturas a financiamento, avaliando a sua elegibilidade, mérito, enquadramento nos objetivos do programa, viabilidade técnica, económica e financeira, e conformidade legal e orçamental. Além disso, supervisionam os OI nesses processos e asseguram a coordenação da execução dos programas que lhes são delegados, conforme acordado com a AG.

No âmbito destas atribuições foram identificadas catorze atividades principais, nomeadamente:

- Apoiar a CD na formulação dos avisos e aplicar os critérios de seleção de operações aprovados a cada aviso (funções 7);
- Apreçar a elegibilidade e o mérito das candidaturas a financiamento pelo programa e verificar se as operações a selecionar correspondem ao âmbito do fundo ou dos fundos em causa, se contribuem para os objetivos do programa e se têm enquadramento nas elegibilidades específicas do programa, adequação técnica para prossecução dos objetivos e finalidades específicas visadas, demonstração objetiva da sua viabilidade e sustentabilidade económica e financeira e propor a decisão (8.1, 8.4);
- Verificar a capacidade administrativa, financeira e operacional dos beneficiários antes de a operação ser aprovada, quando aplicável (8.2);
- Verificar que as operações a aprovar estão cobertas pelas disponibilidades financeiras do programa (8.3);
- Garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis nacionais e comunitários (8.9);
- Assegurar a conformidade dos termos de aceitação/contratos das operações apoiadas com a decisão de concessão do financiamento e o respeito pelos normativos aplicáveis - TA (8.6);
- Apreçar alterações de operações e elaborar proposta de decisão (9.1);
- Apreçar e propor a redução, anulação ou revogação dos apoios, com fundamento em incumprimento das normas aplicáveis ou decorrente de desistência do beneficiário (9.2);
- Apreçar e propor a redução, anulação ou revogação dos apoios, com fundamento em incumprimento das normas aplicáveis ou decorrente de desistência do beneficiário (9.2);
- Assegurar a informação aos beneficiários e outras funções previstas na figura de gestor de procedimento (9.4);
- Assegurar a capacitação dos OI, a monitorização e supervisão das obrigações contratuais, por forma a otimizar o exercício das funções que lhe sejam atribuídas (3.3, 3.5, 3.7);
- Supervisionar o exercício das funções de gestão dos OI - no âmbito da análise de candidatura e alterações (3.8);
- Apoiar a elaboração de propostas de metodologias de opções de custos simplificados (6.1);
- Coordenar as relações com organismos no âmbito das ações territorializadas.

No desenvolvimento destas atividades foram identificados seis riscos potenciais, sendo que, no processo de identificação e avaliação de riscos, foi estabelecida uma relação entre atividades e os respetivos riscos associados, podendo cada atividade estar exposta a mais do que um risco. Por sua vez, um mesmo risco pode apresentar diferentes níveis de classificação, em função do contexto específico em que ocorre, conforme evidenciado na tabela seguinte.

TABELA 4: UO1, UO 2, UO 3, UO 4, E OU 5 – RISCOS IDENTIFICADOS

Riscos Associados	Nível de Risco (Fraco, Moderado, Elevado)	
	Moderado	Fraco
	· Procedimentos informais ou quebras de confidencialidade (SR4)	2
· Cálculo incorreto de despesa elegível e do cofinanciamento	3	
· Conflito de Interesses (SR1)	4	
· Favorecimento	6	1
· Procedimentos informais ou quebras de confidencialidade (SR4)	2	
· Segregação de funções (participação de intervenientes da equipa de análise de despesa)	3	

Verifica-se que é o caso do risco de **favorecimento** o mais frequentemente identificado, apresentando na maioria das situações, um nível moderado, sendo classificado como fraco apenas num contexto específico.

Esta abordagem permite uma leitura mais rigorosa do quadro apresentado, refletindo não apenas a frequência dos riscos, mas também a variabilidade da sua intensidade em função das diferentes atividades e contextos de ocorrência.

Para a mitigação desses riscos, para além das medida já existentes, foram definidas dezasseis medidas de controlo, a implementar em 2025, as quais abrangem diversas vertentes de atuação, com incidência no reforço da governação, controlo interno, informatização e capacitação organizacional, destacando-se:

- **Reforço e atualização de procedimentos** através da revisão periódica por equipas autónomas e da atualização contínua do Manual de Procedimentos e do SGC;
- **Melhoria do SI**, incluindo desenvolvimento de novas funcionalidades, registo de histórico de utilizadores, controlo de versões, datação automática e rastreabilidade das operações;
- **Capacitação dos recursos humanos**, com ações de formação e sensibilização contínuas (SC 1.6);
- **Melhoria dos processos de avaliação e decisão**, com modelos normalizados, critérios predefinidos, grelhas de mérito automatizadas e validação hierárquica das análises;
- **Reforço dos mecanismos de controlo na contratação pública**, incluindo módulo específico no SI e check-lists de validação;
- **Garantia de conformidade e integridade**, através do controlo da segregação de funções, verificação de conflitos de interesse e avaliação da capacidade dos OI.

TABELA 5: UO 1, UO 2, UO 3, UO 4 E UO 5 – EXECUÇÃO

N.º de Atividades / Processo	Riscos Identificados	Medidas de Controlo	Execução das medidas de execução	N.º	Taxa de Execução (%)
14	6	30	Suspensas	2	6,7%
			Não iniciadas		
			Em curso	18	60,0%
			Concluídas	10	33,3%

Da avaliação efetuada pelas UO 1, UO 2; UO 3, UO 4 e UO 5, verifica-se que a maioria das medidas se encontra em curso (60%). Estas medidas estão relacionadas com a atualização de procedimentos no Manual de Procedimentos e na Descrição do SGC, o desenvolvimento de funcionalidades no SI, bem como a realização de ações de formação e sensibilização (SC 1.6), a revisão periódica de procedimentos por equipas autónomas (SC 1.1) e a implementação de controlos relacionados com a capacidade dos OI, a segregação de funções e a verificação das declarações de inexistência de conflito de interesses se encontra em curso

Concluídas (33%) estão as medidas relacionadas com a implementação da normalização e automatização da avaliação no SI, com validação hierárquica e cálculo automático de mérito, reduzindo erros e inconsistências. Reforçou-se a rastreabilidade através de registo de versões, datação automática e histórico de utilizadores e intervenções, garantindo maior controlo, auditoria e integridade dos dados.

Foram suspensas duas medidas (6,7%), pois o SI ainda não integra todos os módulos necessários, sendo um deles o da Contratação Pública. O modelo de verificações de gestão baseadas no risco (amostra) conduz a que a validação dos procedimentos de contratação pública seja efetuada na fase de análise da despesa.

Realça-se que a implementação das medidas de mitigação de risco nas UO 1, UO 2, UO 3, UO 4 e UO 5, em 2025, permitiu reduzir o nível de risco em dez situações, evidenciando a eficácia das ações adotadas.

4.3. UNIDADE ORGÂNICA 6

A UO6 – Acompanhamento e Monitorização integra duas Equipas de Projeto: a Equipa de Projeto 3 – Acompanhamento e Informação e a Equipa de Projeto 4 – Verificação Administrativa. Para cada uma destas equipas, foi realizado o trabalho de identificação das atividades, dos riscos associados e das respetivas medidas de mitigação a implementar.

4.3.1. EQUIPA DE PROJETO 3 – ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÃO

No âmbito da Equipa de Projeto 3 – Acompanhamento e Informação foram identificadas as principais atividades:

- Elaborar o plano de avaliação do programa e garantir a respetiva implementação (2.2);
- Apoiar a elaboração de propostas de mecanismos que permitam ultrapassar, em termos de aprovações de apoios, a dotação orçamental afeta ao programa, com o objetivo de compensar quebras de valores aprovados (2.9);
- Elaborar relatórios de gestão, que incluem o desempenho financeiro e físico do programa, bem como a implementação das operações de importância estratégica (12.1);
- Criar e manter atualizada a informação para o Sistema de Reporte e Monitorização (12.2)
- Elaborar a declaração de gestão e as contas anuais (12.5);
- Fornecer, à CIC Portugal 2030 e ao respetivo comité de acompanhamento, as informações necessárias para o exercício das respetivas competências, em especial os dados sobre os progressos do programa na realização dos seus objetivos, os dados financeiros e os dados relativos aos indicadores e aos objetivos intermédios (12.8);
- Verificar o cumprimento dos objetivos do programa, nomeadamente, através da monitorização dos indicadores (12.9);
- Elaborar relatório anual de desempenho (12.10);
- Garantir o funcionamento de um sistema adequado e fiável de validação das despesas, e assegurar que a autoridade de certificação recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas com vista à certificação;
- Assegurar a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para os estudos de avaliação estratégica e operacional;
- Efetuar a supervisão dos Organismos Intermédios – Sistemas de Incentivos no âmbito do processo de certificação de despesa;
- Submeter pedidos de pagamento do programa/cerificação de despesa (10.9).

Na execução destas atividades foram identificados apenas dois riscos - ***inconsistência e/ou instabilidade de dados*** e ***violação do dever de zelo*** (incumprimento de procedimentos), ambos com um nível de risco ***fraco***.

Em 2025, para além das medidas de controlo já existentes, planeou-se executar quatro medidas que assentam na integração aplicacional dos módulos de análise de pedidos de pagamento e de certificação de despesa, bem como na sua articulação com o SI dos sistemas de incentivos através de *webservices*, complementadas pela existência de procedimentos de validação e por uma pista de auditoria adequada, suportada em registos informáticos, assegurando a fiabilidade, rastreabilidade e

controlo das operações. De acordo com a avaliação efetuada, no seu conjunto, estas medidas encontram-se integralmente executadas e concluídas (100%).

TABELA 6: UO 6 – EQUIPA DE PROJETO 3 – EXECUÇÃO

N.º de Atividades / Processo	Riscos Identificados	Medidas de Controlo	Execução das medidas de execução	N.º	Taxa de Execução (%)
			Não iniciadas		
12	2	4	Em curso		
			Concluídas	4	100%

4.3.2. EQUIPA DE PROJETO 4 – VERIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

No âmbito da Equipa de Projeto 4 – Verificação Administrativa foram identificadas como principais atividades:

- Verificar a conformidade com a legislação aplicável, com o programa e com as condições de apoio da operação da despesa declarada pelos beneficiários, baseadas na metodologia definida e nos riscos e proporcionais aos riscos identificados *ex ante*, em linha com o modelo de risco estabelecido (10.1);
- Efetuar Verificações de Gestão baseadas no risco (10.2);
- Verificar a realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciado referentes à despesa declarada (10.3);
- Verificar a elegibilidade das despesas ao nível da análise documental (10.4);
- Assegurar que os Beneficiários e outros organismos abrangidos pela execução das operações mantêm um sistema contabilístico separado ou um código contabilístico adequado para todas as transações relacionadas com a operação sem prejuízo das normas contabilísticas nacionais (10.5);
- Emitir e remeter ao órgão pagador ordens de pagamento (10.6);
- Remeter ao órgão pagador todos os elementos que sustentam as decisões de redução, anulação ou revogação, para efeitos de recuperação dos montantes indevidamente pagos (10.7);
- Garantir o funcionamento de um sistema adequado e fiável de validação das despesas, e assegurar que a autoridade de certificação recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas com vista à certificação (10.8);
- Efetuar o encerramento das operações (10.10);
- Apreçar e propor a redução, anulação ou revogação dos apoios, com fundamento em incumprimento das normas aplicáveis ou decorrente de desistência do beneficiário (9.2);
- Assegurar a informação aos beneficiários e outras funções previstas na figura de gestor de procedimento (9.4)
- Propor metodologia a utilizar para a avaliação dos riscos das operações (5.1);
- Assegurar a capacitação dos organismos intermédios, a monitorização e supervisão das obrigações contratuais, por forma a otimizar o exercício das funções que lhe sejam atribuídas (3.3, 3.5, 3.7);

- Supervisionar o exercício das funções de gestão dos OI - no âmbito da análise de pedidos de pagamento e validação de despesa (3.9);
- Registo de dívidas.

No âmbito da atuação da Equipa de Projeto 4, a análise das quinze atividades permitiu identificar onze riscos. Salienta-se que, tal como referido anteriormente, os riscos surgem diversas vezes, uma vez que são comuns a diferentes atividades.

TABELA 7: UO 6 – EQUIPA DE PROJETO 4 – RISCOS IDENTIFICADOS

UO 6 - EQUIPA PROJETO 4			
Riscos Associados	Nível de Risco (Fraco, Moderado, Elevado)		
	Elevado	Moderado	Fraco
· Falsificação/ deturpação de documentos comprovativos de despesa	1		
· Proceder ao encerramento sem a verificação do cumprimento dos objetivos contratuais		2	
· Procedimentos informais ou quebras de confidencialidade		1	
· Insuficiente verificação das metas contratualizadas		1	
· Conflito de Interesses		3	
· Duplo financiamento	1		
· Favorecimento	2	5	1
· Inadequada segregação de funções	1	1	
· Validação de despesa acima dos limites contratuais	1		
· Validação de despesa irregular	1		
· Verificações insuficientes por falta de qualificação da equipa	1		

Os principais riscos identificados na UO 6 – Equipa De Projeto 4 foram o ***favorecimento*** e o ***conflito de interesses***.

As trinta e oito medidas planeadas implementar em 2025 previam o reforço dos procedimentos e dos mecanismos de controlo interno, através da atualização do Manual de Procedimentos e do SGC, bem como da sua revisão periódica por equipas autónomas. Destacavam ainda a evolução do SI, com o desenvolvimento de novas funcionalidades e a integração aplicacional entre os módulos de análise de despesa, pagamentos, certificação, gestão de devedores e mercados públicos, assegurando maior consistência e automatização dos processos. Paralelamente, previa-se reforçar os controlos na contratação pública, incluindo validações prévias, *check-lists*, controlo de saldos por contrato e associação das despesas aos respetivos procedimentos. As medidas incluíam também o reforço dos mecanismos de supervisão e conformidade, nomeadamente através de amostragens automatizadas, segregação de funções, verificação de conflitos de interesse, controlo da capacidade dos OI e validação de IBAN. Por fim, previa-se assegurar a rastreabilidade e transparência, com registo de histórico de utilizadores, controlo de versões e datação automática, bem como a capacitação organizacional através de ações de formação e sensibilização.

TABELA 8: UO 6 – EQUIPA DE PROJETO 4 – EXECUÇÃO

N.º de Atividades / Processo	Riscos Identificados	Medidas de Controlo	Execução das medidas de execução	N.º	Taxa de Execução (%)
15	10	38	Não iniciadas	2	5,3%
			Em curso	26	68,4%
			Concluídas	10	26,3%

De acordo com a avaliação efetuada verifica-se que 68,4% das medidas se encontra em curso. Estas medidas incluem a atualização e consolidação de procedimentos no Manual de Procedimentos e SGC, bem como o desenvolvimento e integração de vários módulos no SI (contratação pública, análise e certificação de despesa, pagamentos e devedores). Estão também em desenvolvimento controlos de risco, como segregação de funções, verificação de conflitos de interesse, controlo de saldos e validação de procedimentos, incluindo *check-lists* e modelos baseados no risco. Paralelamente, decorrem testes ao modelo de verificações de gestão, ações de formação e sensibilização, revisão periódica de procedimentos e desenvolvimento contínuo de funcionalidades no SI.

Concluídas (26,3%) estão as medidas de controlo e automatização no SI, incluindo validação prévia de contratação pública, afetação de despesas a contratos, integração de módulos de despesa e pagamentos e controlo de IBAN. Foram ainda implementadas validação hierárquica, avaliação de mérito automatizada, registo de versões, datação automática e histórico de utilizadores, reforçando a rastreabilidade e o controlo.

Duas medidas previstas (5,3%), nomeadamente a automatização de amostras no SI Centro 2020 para supervisão de procedimentos e despesa (SC 1.5, CC 2.7) e a revisão periódica dos procedimentos por equipa autónoma (SC 1.1), ainda não foram iniciadas.

Salienta-se que a aplicação das medidas de mitigação de risco nas UO 6 – Equipa de Projeto 4, em 2025, conduziu à redução do nível de risco em vinte e quatro situações, evidenciando a efetividade das intervenções realizadas.

4.4. UNIDADE ORGÂNICA 7

Na UO 7 – Controlo Interno e Verificação no Local as atividades principais incidem em:

- Propor medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados, que respeitem a estratégia nacional antifraude, garantindo que essas medidas são igualmente adotadas pelos respetivos organismos intermédios (14.1);
- Definir, conceber e implementar a estratégia antifraude e de gestão de risco (14.2 a 14.7);
- Propor metodologia a utilizar para a avaliação dos riscos das operações (5.1);
- Acompanhar as auditorias externas e definir e implementar de procedimentos para acompanhar a aplicação de recomendações e de medidas corretivas resultantes dos controlos e auditorias (14.11 a 14.13);
- Definir a estratégia de supervisão dos OI e efetuar controlos e verificações complementares. Verificar a suficiência de recursos dos OI. Supervisão das obrigações contratuais (3.7);

- Verificar o rigor e plenitude do SI e a qualidade e segurança da informação (12.3);
- Efetuar controlos relativos às contas anuais e declaração de gestão (12.11);
- Efetuar planos e ações de controlo baseados em risco e indícios de fraude;
- Efetuar o tratamento e o acompanhamento das denúncias (14.8, 14.9);
- Registo de comunicação de irregularidades SI Audit e OLAF.

No âmbito mais específico das Verificações no local, as atividades são:

- Elaborar o plano de verificações de gestão no local com base nos riscos identificados (11.1);
- Efetuar verificações no local das operações, tendo em conta os riscos identificados que abrange, nomeadamente, a verificação do progresso físico e financeiro da operação (entrega do produto, obra ou serviço em conformidade com os termos e condições da aprovação, os progressos físicos e o respeito das regras da UE em matéria de publicidade, entre outros) (11.2);
- Elaborar procedimento para as verificações de gestão no local extra plano, decorrentes de proposta da CD, outras entidades de auditoria, denúncias, operações sinalizadas em sede de análise de candidaturas e verificações de gestão administrativas (11.3);
- Apreçar e propor a redução, anulação ou revogação dos apoios, com fundamento em incumprimento das normas aplicáveis ou decorrente de desistência do beneficiário (9.2)
- Assegurar a informação aos beneficiários e outras funções previstas na figura de gestor de procedimento (9.4);
- Supervisionar o exercício das funções de gestão dos OI - no âmbito das verificações no local (3.10);

Da análise ao conjunto de atividades da UO 7 resultaram nove riscos associados, classificados, na sua generalidade, com um nível elevado. O **conflito de interesses** destacou-se como risco mais frequente, ao qual se seguem o **favorecimento** e a **violação do dever de zelo**.

TABELA 9: UO 7 – RISCOS IDENTIFICADOS

Riscos Associados	Nível de Risco (Fraco, Moderado, Elevado)		
	Elevado	Fraco	Moderado
	· Violação de segredo por funcionário	1	
· Conflito de interesses	4	1	2
· Favorecimento	4		2
· Procedimentos informais ou quebras de confidencialidade	1		
· Segregação de funções (participação de intervenientes da equipa de análise de candidatura)	1		
· Violação de segredo por funcionário	2		
· Violação do dever de imparcialidade	3		1
· Violação do dever de prossecução do interesse público	2		1
· Violação do dever de zelo (incumprimento de procedimentos)	4	1	1

As trinta e nove medidas de mitigação de riscos planeadas executar em 2025 no âmbito das atividades desenvolvidas pela UO 7 assentam no desenvolvimento contínuo e teste do SI, garantindo a integração

entre módulos e a automatização de controlos, bem como no registo obrigatório e rastreável de todos os processos, incluindo verificações no local, recomendações, *follow-up* e correções financeiras. Complementarmente, previa-se aplicar metodologias de seleção de amostras baseadas no risco. As verificações no local seriam suportadas por *check-lists* normalizadas e planos aprovados, assegurando evidência documental das verificações, incluindo visitas presenciais realizadas por equipas de dois ou mais elementos. O sistema de controlo interno é reforçado pela segregação e hierarquização de funções, gestão de conflitos de interesse e validação hierárquica de relatórios pela CD, enquanto a monitorização e auditoria são asseguradas através do SI Audit e pelas autoridades competentes, garantindo rastreabilidade, conformidade e integridade dos processos.

O quadro seguinte sintetiza a execução das medidas planeadas para 2025, com vista à mitigação dos riscos identificados.

TABELA 10: UO 7 – EXECUÇÃO

N.º de Atividades / Processo	Riscos Identificados	Medidas de Controlo	Execução das medidas de execução	N.º	Taxa de Execução (%)
20	9	39	Não iniciadas	6	15,4%
			Em curso	32	82,1%
			Concluídas	1	2,6%

No âmbito da monitorização da implementação do plano de avaliação de riscos, constata-se que a maioria das medidas previstas executar no âmbito da UO 7 (82,1%) se mantém em curso, configurando um processo de natureza contínua e evolutiva, cuja conclusão integral não é expectável no curto ou médio prazo.

As medidas não iniciadas (15,4%) decorrem de constrangimentos associados ao desenvolvimento e à integração de funcionalidades no SI, nomeadamente ao nível da interoperabilidade entre módulos, da implementação de mecanismos de rastreabilidade (histórico de utilizadores), da segregação e hierarquização de funções e da automatização de procedimentos de controlo. Acresce que os desenvolvimentos atualmente disponíveis no AG+ apenas cobrem parcialmente o ciclo de vida das operações, encontrando-se as prioridades de evolução do SI orientadas para áreas distintas das inerentes às atividades da UO 7. Verifica-se, ainda, a inexistência no ano de 2025, de módulos específicos essenciais, o que condicionou o arranque e a plena execução das medidas previstas implementar pela UO 7.

Salienta-se, ainda, que a única medida possível de concluir em 2025 (2,6%) está relacionada com a elaboração do plano anual de verificações no local do exercício contabilístico 24-25, aprovado pela CD em 15/01/2025.

Evidencia-se que a implementação de medidas de mitigação de risco, ainda que não totalmente concluídas, já permitiu reduzir o nível de risco em vinte e nove situações.

4.5. EQUIPA DE PROJETO 6

A assessoria técnica e administrativa à CD é assegurada pela Equipa De Projeto 6, concedendo apoio que abrange o suporte jurídico, a gestão dos sistemas de informação e a execução da estratégia de comunicação do programa.

Em termos de atividades estão identificadas as seguintes:

Gabinete de Apoio

- Preparar os despachos e as deliberações da CD e subsequente divulgação;

Comunicação

- Elaborar, implementar e monitorizar o Plano de Comunicação (16.2 a 16.4);
- Apoiar a implementação das regras de informação e publicidade;
- Gerir a relação do AG com a Comunicação Social (16.7);
- Gerir os conteúdos do site do Centro 2030.

Administração e Apoio Jurídico

- Executar as funções de administração e de apoio na aquisição de bens e de serviços (17.1);
- Prestar apoio jurídico à AG (17.2);
- Apoio à preparação de normas, regulamentos, orientações e outros documentos;
- Contencioso em matéria relacionada com as competências da AG (17.3).

Apoio Informático e Sistema de Informação

- Assegurar a criação e o funcionamento de um SI de recolha e tratamento, nomeadamente dos registos respeitantes à execução financeira e física de cada operação financiada pelo programa (15.1);
- Assegurar os registos necessários para o arquivo eletrónico dos dados de cada operação, para os exercícios de monitorização, avaliação, gestão financeira, certificação, e auditoria, incluindo, se for caso disso, os dados sobre os participantes individuais nas operações (15.3);
- Assegurar, em articulação com o órgão de coordenação técnica, a interoperabilidade dos sistemas de informação de suporte às atividades de gestão com o Balcão dos Fundos, o SI dos Fundos Europeus e a Plataforma de Dados (15.4);
- Fornecer apoio técnico e informático à estrutura de gestão;
- Efetuar a manutenção dos sistemas, redes e equipamentos;
- Assegurar a gestão de utilizadores.

Após uma análise das atividades da Equipa De Projeto 6, foram identificados dez riscos inerentes ao desenvolvimentos das respetivas funções, enquadrando-se na sua totalidade na categoria de risco moderado.

TABELA 11: EP 6 – RISCOS IDENTIFICADOS

EP 6	
Riscos Associados	Nível de Risco (Frac, Moderado, Elevado)
	Moderado
· Riscos identificados para a área aplicacional e para a área de infraestruturas nos documentos do Grupo Técnico de Segurança (confidenciais) de análise de risco e de impacto no negócio.	1
· Favorecimento	4
· Conflito de Interesses	3
· Inconsistência da deliberação face à análise técnica	1
· Violação do dever de imparcialidade	1
· Violação de segredo por funcionário	1
· Procedimentos informais ou quebras de confidencialidade	2
· Violação do dever de isenção	1
· Violação do dever de zelo (incumprimento de procedimentos)	2

As dez medidas propostas serem executadas em 2025 centram-se na melhoria e evolução do SI, através da automatização de dados e da implementação de mecanismos de controlo de coerência dos registos, garantindo maior fiabilidade e eficiência na gestão da informação. Incluem ainda o desenvolvimento e a implementação de novos requisitos e funcionalidades ajustados às necessidades operacionais, bem como a elaboração e atualização do Manual de Procedimentos, assegurando a normalização de processos e boas práticas. Paralelamente, prevê-se o desenvolvimento do SI alinhado com regras e orientações provenientes de plataformas como o Balcão dos Fundos e o AG+, promovendo a integração e consistência dos processos.

TABELA 12: EP 6 – EXECUÇÃO

N.º de Atividades / Processo	Riscos Identificados	Medidas de Controlo	Execução das medidas de execução	N.º	Taxa de Execução (%)
15	10	10	Não iniciadas	1	10,0%
			Em curso	8	80,0%
			Concluídas	1	10,0%

5. RECOMENDAÇÕES

A avaliação da execução do PPR da AG Centro 2030, em 2025 demonstra que as medidas adotadas tiveram um impacto relevante na redução dos riscos identificados, fortalecendo os sistemas de controlo interno e aumentando a consciencialização dos colaboradores quanto à importância da ética e da transparência na gestão pública.

Recomenda-se a manutenção e o reforço das ações de formação e sensibilização, assegurando uma capacitação contínua e orientada para as áreas mais suscetíveis ao risco.

De igual modo, é recomendado, visando fortalecer a cultura organizacional da AG e promover um ambiente de confiança e responsabilização mútua, o incentivo à participação ativa dos colaboradores na identificação e mitigação dos riscos.

Adicionalmente, manifesta-se pertinente garantir a continuidade e o aperfeiçoamento dos mecanismos de monitorização e avaliação, salvaguardando a melhoria contínua do sistema de controlo e a resposta atempada a eventuais inconformidades.

Importa, ainda, reforçar a harmonização das várias UO quanto à adoção de boas práticas, integradas no quotidiano organizacional e sustentadas por um compromisso institucional firme nos princípios da ética e da transparência. Esta articulação revela-se oportuna à luz do código de ética, assim como na consolidação de procedimentos claros e uniformes, contribuindo para a eficácia da atuação da AG, bem como o reforço da sua capacidade preventiva.

Importa, também, reforçar a importância e interdependência do presente mecanismo com os mecanismos previstos na ENAF no âmbito da gestão dos fundos europeus e na gestão de risco associada às verificações de gestão.

6. CONCLUSÕES

A monitorização anual do PPR configura-se imprescindível no contexto do RGPC, enquanto instrumento fundamental do Programa de Cumprimento Normativo, possibilitando uma avaliação global das atividades desenvolvidas e reforçando a robustez dos mecanismos de controlo interno.

A avaliação referente a 2025 revela a conformidade da implementação das medidas de controlo previstas com o planeado, evidenciando uma taxa de execução global de 91,0%, considerando as medidas totalmente concluídas (21,3%) e as que se mantém em curso (69,7%), sendo a maioria de natureza contínua.

Duas das medidas prevista (1,6%) classificadas como suspensas dado o tipo de atividade prevista (verificação de contratação pública em sede de análise de candidatura).

As medidas não iniciadas correspondem a 7,4%. Realça-se que os constrangimentos à sua implementação decorrem, em parte, da necessidade de dar resposta a prioridades que transcendem a esfera de atuação desta AG, designadamente no âmbito do desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Importa salientar que estas iniciativas seguem orientações e prioridades nem sempre integralmente coincidentes com as necessidades específicas da AG. Acresce ainda que o desenvolvimento de SI, pela sua natureza técnica e complexidade, implica prazos de execução que condicionam a celeridade da sua concretização, mesmo com o empenho das equipas envolvidas, o que justifica o atraso na implementação de algumas medidas de mitigação de riscos por parte da AG. Não obstante, o desenvolvimento destes sistemas encontra-se devidamente planeado, prevendo-se a disponibilização, no curto prazo, das funcionalidades necessárias à plena implementação das referidas medidas.

O caráter participativo no desenvolver desta avaliação contribuiu para a consciencialização dos colaboradores relativamente à importância da adoção de mecanismos preventivos, fomentando a consolidação de práticas orientadas para a mitigação do risco e o rigor na atuação da AG. Deste modo, reforça-se a solidez do sistema de controlo interno e a capacidade de resposta da organização face a situações suscetíveis de configurar atos de corrupção e infrações conexas.

Assim, as medidas propostas a implementar em 2025 foram amplamente executadas, evidenciando-se a sua eficácia pela redução do nível de risco de diversas atividades. Neste contexto, torna-se evidente a importância da avaliação regular do PPR, assim como a divulgação e atualização do presente relatório. Desta forma, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do RGPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a avaliação será submetida à Tutela, correspondente serviço de Inspeção Setorial e ao MENAC, sendo ainda objeto de publicitação na *intranet* e no *site* do Centro 2030.



ANEXO 1 - Lista de Atividades, riscos e grau de implementação

Comissão Diretiva do PR Centro 2030

Atividades (código do anexo 1 - Lista Atividades do PPR)	Risco identificado (código da tabela de avaliação do risco de fraude)	Nível de Risco (Fraco, Moderado, Elevado)	Medidas de Controlo a implementar (código da tabela de avaliação do risco de fraude)	Estado atual	Constrangimentos / motivos de eventuais atrasos	Previsão da plena implementação	Ações corretivas temporárias em curso	Reavaliação do risco - Após as ações corretivas	Observações
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar Plano Anual de Avisos (7.1, 7.4) Propor a aprovação da metodologia e dos critérios na seleção de operações ao Comité de Acompanhamento (4.2) Decidir sobre a aprovação das candidaturas a financiamento pelo programa (8.5) e decidir sobre as proposta de alteração, anulação ou revogação (9.3) Elaboração de propostas de sistemas de financiamento específicos, designadamente associados a opções de custos simplificados, ou a percentagens de adiantamento (6.2, 6.3) Propor a lista de organismos intermédios ao órgão de coordenação técnica para efeitos de emissão do respetivo parecer e subsequente envio à CIC Portugal 2030 permanente (3.2) Emitir a declaração de gestão e Contas Anuais (12.5, 12.6) Emitir o relatório anual (12.7) Assegurar a criação de um sistema de gestão, bem como o funcionamento de um sistema de controlo interno que previna e detete irregularidades, permita a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas e a validação das despesas, assegurando que o órgão de certificação recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas com vista ao seu reembolso pela Comissão Europeia (13.1) Aprovar a descrição do sistema de gestão e controlo do programa em linha com as orientações técnicas emitidas pelo órgão de coordenação técnica (13.2) Aprovar orientações de gestão aplicáveis às operações aprovadas (13.3) Validar e pedir parecer ao órgão de coordenação técnica da proposta de mecanismo para ultrapassar a dotação orçamental (2.10) 	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento Conflito de Interesses (SR1) Procedimentos informais e/ou quebras de confidencialidade (SR4)) 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> Funcionalidades do SI 	Em curso	Os constrangimentos para a sua implementação decorrem, em parte, da necessidade de dar resposta a prioridades que transcendem a esfera de atuação desta AG, designadamente no âmbito do desenvolvimento dos SI AG+ e ADC+.			Moderado	

Unidade Orgânica 1 – Inovação e Competitividade (Equipa de Projeto 1)
 Unidade Orgânica 2 – Educação, Emprego e Inclusão Social
 Unidade Orgânica 3 – Ambiente e Sustentabilidade (Equipa de Projeto 2)
 Unidade Orgânica 4 – Infraestruturas e Equipamentos (Equipa de Projeto 5)
 Unidade Orgânica 5 – Dinâmicas Territoriais

Atividades (código do anexo 1 - Lista Atividades do PPR)	Risco identificado (código da tabela de avaliação do risco de fraude)	Nível de Risco (Fraco, Moderado, Elevado)	Medidas de Controlo a implementar (código da tabela de avaliação do risco de fraude)	Estado atual	Constrangimentos / motivos de eventuais atrasos	Previsão da plena implementação	Ações corretivas temporárias em curso	Reavaliação do risco - Após as ações corretivas qual o nível de risco? Mantém-se ou altera-se?	Observações
<ul style="list-style-type: none"> Apoiar a Comissão Diretiva na formulação dos avisos e aplicar os critérios de seleção de operações aprovados a cada aviso (funções 7) 	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento 	Moderado		Concluído				Fraco	O processo de formulação dos avisos e aplicação dos critérios de seleção de operações aprovados, integra a participação de várias entidades que são parte do Comité de Acompanhamento (CA) do Programa Regional do Centro. Tratando-se de um processo descrito de forma clara na regulamentação(modelo de governação dos fundos), e bastante escrutinado pelas entidades que integram o CA, considera-se que o risco é fraco.
			<ul style="list-style-type: none"> Atualização de Procedimentos Descritos em Manual de Procedimentos e na Descrição do SGC 	Em curso	Atraso na atualização do Manual de Procedimentos	2º Semestre de 2026	Aprovação pontual pela CD de procedimentos de gestão, a incluir no Manual de Procedimentos.	Moderado	
			<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de funcionalidades no SI 	Em curso	No que concerne ao processo de análise e decisão das candidaturas considera-se que a maioria das funcionalidades existentes são suficientes.	AG+ 2º Trimestre de 2026 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	Verificações de supervisão efetuadas em modelos de contingência	Fraco	
<ul style="list-style-type: none"> Apreciar a elegibilidade e o mérito das candidaturas a financiamento pelo programa e verificar se as operações a selecionar correspondem ao âmbito do fundo ou dos fundos em causa, se contribuem para os objetivos do programa e se têm enquadramento nas elegibilidades específicas do programa, adequação técnica para prossecução dos objetivos e finalidades específicas visadas, demonstração objetiva da sua viabilidade e sustentabilidade económica e financeira e propor a decisão (8.1, 8.4) Verificar a capacidade administrativa, financeira e operacional dos beneficiários antes de a operação ser aprovada, quando aplicável (8.2) Verificar que as operações a aprovar estão cobertas pelas disponibilidades financeiras do programa (8.3) Garantir o cumprimento dos normativos aplicáveis nacionais e comunitários (8.9) Assegurar a conformidade dos termos de aceitação/contratos das operações apoiadas com a decisão de concessão do financiamento e o respeito pelos normativos aplicáveis - TA (8.6) 	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento Conflito de Interesses (SR1) Cálculo incorreto de despesa elegível e do cofinanciamento Segregação de funções (participação de intervenientes da equipa de análise de despesa) Procedimentos informais ou quebras de confidencialidade (SR4) 	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> Ações de formação e sensibilização (SC 1.6) Revisão periódica dos procedimentos por equipa autónoma (SC 1.1) Módulo de Contratação Pública 	Em curso	Não ocorreram auditorias ou controlos externos ao SGC. A primeira auditoria transversal da IGF irá decorrer em 2026.	2026		Moderado	
				Suspensão	O SI ainda não integra todos os módulos necessários, sendo um deles o da Contratação Pública. O modelo de verificações de gestão baseadas no risco (amostra) conduzem a que a validação dos procedimentos de contratação pública seja efetuada na fase de análise da despesa.				CP não deve ser verificada pela UO análise

			• Check-list de validação de procedimentos de contratação pública	Suspenso	O SI ainda não integra todos os módulos necessários, sendo um deles o da Contratação Pública. O modelo de verificações de gestão baseadas no risco (amostra) conduzem a que a validação dos procedimentos de contratação pública seja efetuada na fase de análise da despesa.			CP não deve ser verificada pela UO análise	
			• Modelos de avaliação normalizadas por aviso em SI (AG+)	Concluído	Não ocorreram auditorias ou controlos externos ao SGC. A primeira auditoria transversal da IGF irá decorrer em 2026.	2026		Moderado	
			• Validação hierárquica das análises	Concluído				Fraco	
<ul style="list-style-type: none"> • Apreciar alterações de operações e elaborar proposta de decisão (9.1) • Apreciar e propor a redução, anulação ou revogação dos apoios, com fundamento em incumprimento das normas aplicáveis ou decorrente de desistência do beneficiário (9.2) • Apreciar e propor a redução, anulação ou revogação dos apoios, com fundamento em incumprimento das normas aplicáveis ou decorrente de desistência do beneficiário (9.2) 	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimento • Conflito de Interesses (SR1) • Cálculo incorreto de despesa elegível e do cofinanciamento • Procedimentos informais ou quebras de confidencialidade (SR4) • Segregação de funções (participação de intervenientes da equipa de análise de despesa) 	Moderado	• Avaliação de mérito com base em critérios de seleção predefinidos e grelhas de mérito inseridas no SI (cálculo automático)	Concluído				Fraco	
			• Submissão eletrónica das alterações com registo e gravação de versões (SC 1.9)	Concluído			Fraco		
			• Datação automática	Concluído			Fraco		
			• Registo de histórico de utilizadores	Concluído			Fraco		
			• Revisão periódica dos procedimentos por equipa autónoma (SC 1.1)	Em curso	Não ocorreram auditorias ou controlos externos ao SGC. A primeira auditoria transversal da IGF irá decorrer em 2026.	2026		Moderado	
			• Desenvolvimento de funcionalidades no SI	Em curso	No que concerne ao processo de análise e decisão das candidaturas considera-se que a maioria das funcionalidades existentes são suficientes.	AG+ 2º Trimestre de 2026 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	Verificações de supervisão efetuadas em modelos de contingência		Fraco
			• Ações de formação e sensibilização (SC 1.6)	Em curso				Moderado	
• Assegurar a informação aos beneficiários e outras funções previstas na figura de gestor de procedimento (9.4)	• Favorecimento	Fraco	• Desenvolvimento de funcionalidades no SI	Em curso				Fraco	Foram efetuadas ações de capacitação dirigidas a beneficiários.
			• Revisão periódica dos procedimentos por equipa autónoma (SC 1.1)	Em curso	Não ocorreram auditorias ou controlos externos ao SGC. A primeira auditoria transversal da IGF irá decorrer em 2026.	2026		Moderado	
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a capacitação dos organismos intermédios, a monitorização e supervisão das obrigações contratuais, por forma a otimizar o exercício das funções que lhe sejam atribuídas (3.3, 3.5, 3.7) • Supervisionar o exercício das funções de gestão dos Organismos Intermédios - no âmbito da análise de candidatura e alterações (3.8) 	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimento • Conflito de Interesses (SR1) • Cálculo incorreto de despesa elegível e do cofinanciamento • Segregação de funções (participação de intervenientes da equipa de análise de despesa) • Procedimentos informais ou quebras de confidencialidade (SR4) 	Moderado	• Desenvolvimento de funcionalidades no SI	Em curso	Implementação dos modelos e módulos de supervisão.		Modelos de supervisão de contingência	Moderado	
			• Ações de formação e sensibilização (SC 1.6)	Em curso			Moderado	Foram efetuadas ações de capacitação dirigidas a técnicos das EAT CIM	
			• Controlo da capacidade dos OI	Em curso	Não foi atualizada em 2025 a avaliação da capacidade dos OI CIM efetuada em 2024.	2026		Moderado	
			• Controlo de segregação de funções	Concluído			Moderado	O AG+ não tem função automática. A segregação de funções está implementada.	
			• Controlo das declarações de inexistência de conflito de interesses	Em curso			Moderado		
			• Registo informático de histórico de intervenções de utilizadores	Concluído			Fraco		
• Apoiar a elaboração de propostas de metodologias de opções de custos simplificados (6.1)	• Favorecimento	Moderado	• Desenvolvimento de funcionalidades no SI	Concluído				Moderado	
			• Ações de formação e sensibilização (SC 1.6)	Em curso				Moderado	
<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as relações com organismos no âmbito das ações territorializadas 	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimento • Conflito de Interesses (SR1) • Procedimentos informais ou quebras de confidencialidade (SR4) 	Moderado	• Desenvolvimento de funcionalidades no SI	Em curso	Implementação dos modelos e módulos de supervisão.		Modelos de supervisão de contingência	Moderado	
			• Controlo de segregação de funções	Em curso			Moderado	O AG+ não tem função automática	
			• Controlo das declarações de inexistência de conflito de interesses	Em curso			Moderado		
			• Registo informático de histórico de intervenções de utilizadores	Concluído			Fraco		

Unidade Orgânica 6 – Acompanhamento e Monitorização (Equipa de Projeto 3 - Acompanhamento e Informação; Equipa de Projeto 4 - Verificação Administrativa)

Atividades (código do anexo 1 - Lista Atividades do PPR)	Risco identificado (código da tabela de avaliação do risco de fraude)	Nível de Risco (Fraco, Moderado, Elevado)	Medidas de Controlo a implementar (código da tabela de avaliação do risco de fraude)	Estado atual	Constrangimentos / motivos de eventuais atrasos	Previsão da plena implementação	Ações corretivas temporárias em curso	Reavaliação do risco - Após as ações corretivas qual o nível de risco? Mantém-se ou altera-se?	Observações
Verificação administrativa:									
			• Atualização de Procedimentos Descritos em Manual de Procedimentos e na Descrição do SGC	Em curso	Desenvolvimento do sistema de informação AG +	2026		Moderado	
			• Testes ao modelo de verificações de gestão baseadas no risco	Em curso	A Agência, I.P. não efetuou evolução do modelo de risco definido na OT1/2024	2027		Moderado	A AG é utilizadora do modelo de risco definido pela Agência, I.P. (OT1/2024)
			• Afetação de cada despesa de investimento ao contrato ou procedimento de contratação pública (CC 1.3)	Concluído				Fraco	
			• Módulo de verificação e validação de contratação pública	Em curso	Em fase final de desenvolvimento a integração do módulo de Contratação Pública na plataforma AG+	2026	Elaboração de <i>check-list</i> de contratação pública, em modelo de contingência	Moderado	
			• Integração aplicacional do módulo de Mercados Públicos e do módulo de análise de despesa	Em curso	Em fase final de desenvolvimento a integração do módulo de Contratação Pública na plataforma AG+	2026	Elaboração de <i>check-list</i> de contratação pública, em modelo de contingência	Moderado	
			• <i>Check-list</i> de validação de procedimentos de contratação pública	Em curso	Em curso a revisão a Nota Técnica n.º 5/2023	2026	Utilização de <i>check-list</i> de contratação pública, em modelo de contingência	Moderado	
• Verificar a conformidade com a legislação aplicável, com o programa e com as condições de apoio da operação da despesa declarada pelos beneficiários, baseadas na metodologia definida e nos riscos e proporcionais aos riscos identificados ex ante, em linha com o modelo de risco estabelecido (10.1)	• Favorecimento • Conflito de Interesses ou inadequada segregação de funções (CR2)		• Obrigatoriedade de validação prévia do procedimento de contratação pública	Concluído				Fraco	Validação dos procedimentos de contratação é obrigatória, conforme definido no Manual de Procedimentos do Centro 2030
• Efetuar Verificações de Gestão baseadas no risco (10.2)	• Duplo financiamento								
• Verificar a realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados referentes à despesa declarada (10.3)	• Inadequada segregação de funções (participação de intervenientes das equipas de análise de candidaturas)								
• Verificar a elegibilidade das despesas ao nível da análise documental (10.4)	• Validação de despesa irregular	Elevado	• Controlo de saldos por contrato	Em curso	Controlo efetuado fora do sistema de informação AG+.	2027	Anexado no AG+, no respetivo pedido de pagamento, o mapa de controlo orçamental dos contratos de empreitada	Moderado	
• Assegurar que os Beneficiários e outros organismos abrangidos pela execução das operações mantêm um sistema contabilístico separado ou um código contabilístico adequado para todas as transações relacionadas com a operação sem prejuízo das normas contabilísticas nacionais (10.5)	• Validação de despesa acima dos limites contratuais		• Integração aplicacional do módulo de análise de despesa com o módulo de pagamento	Concluído				Fraco	
• Emitir e remeter ao órgão pagador ordens de pagamento (10.6)	• Falsificação/ deturpação de documentos comprovativos de despesa								
• Remeter ao órgão pagador todos os elementos que sustentam as decisões de redução, anulação ou revogação, para efeitos de recuperação dos montantes indevidamente pagos (10.7)	• Verificações insuficientes por falta de qualificação da equipa (CR 1)		• Integração aplicacional do módulo de análise de despesa com o módulo de certificação de despesa	Em curso	Integração já existe mas carece de aperfeiçoamento	AG+ 2º Semestre de 2026 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	Cruzamento e validação dos dados da certificação com os dados de execução das operações	Moderado	
• Garantir o funcionamento de um sistema adequado e fiável de validação das despesas, e assegurar que a autoridade de certificação recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas com vista à certificação (10.8)	• Favorecimento, quando AG tem relação com beneficiário (CR3)		• Integração aplicacional do módulo de análise de despesa com o módulo de gestão de devedores	Em curso	Desenvolvimento de outras funcionalidades de AG+, consideradas prioritárias	AG+ 2º Semestre de 2026 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)		Moderado	
			• Amostras automatizadas no SI Centro 2020 de supervisão dos procedimentos e da despesa analisada pelos OI (SC 1.5), (CC 2.7)	Não iniciado	Desenvolvimento de outras funcionalidades de AG+ (SI Centro 2030), consideradas prioritárias	2026	Check-list de contingência	Moderado	
			• Controlo de segregação de funções dos OI (SC 1.5), (CC 2.7)	Em curso			Controlo de contingência	Moderado	O AG+ não tem função automática
			• Controlo das declarações de inexistência de conflito de interesses ao nível do projeto e ao nível do beneficiário dos OI (SC 1.5), (CC 2.7)	Em curso			Controlo de contingência	Moderado	
			• Controlos complementares com funções preventivas e corretivas (CC 1.6)	Em curso			Controlo de contingência	Moderado	
			• Controlo de IBAN de beneficiário	Concluído				Fraco	
• Efetuar o encerramento das operações (10.10)	• Favorecimento • Proceder ao encerramento sem a verificação do cumprimento dos objetivos contratuais	Moderado	• Desenvolvimento de funcionalidades no SI	Em curso	Desenvolvimento de outras funcionalidades de AG+ (SI Centro 2030), consideradas prioritárias	AG+ 1º Trimestre de 2026 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)		Fraco	

			• Modelos de avaliação normalizadas por aviso em SI (AG+)	Em curso	Não ocorreram auditorias ou controlos externos ao SGC. A primeira auditoria transversal da IGF irá decorrer em 2026.	2026		Moderado	
			• Validação hierárquica das análises	Concluído				Fraco	
			• Avaliação de mérito com base em critérios de seleção predefinidos e grelhas de mérito inseridas no SI (cálculo automático)	Concluído				Fraco	
			• Submissão eletrónica das alterações com registo e gravação de versões (SC 1.9)	Concluído				Fraco	
			• Datação automática	Concluído				Fraco	
			• Registo de histórico de utilizadores	Concluído				Fraco	
			• Revisão periódica dos procedimentos por equipa autónoma (SC 1.1)	Em curso	Não ocorreram auditorias ou controlos externos ao SGC. A primeira auditoria transversal da IGF irá decorrer em 2026.	2026		Moderado	
			• Desenvolvimento de funcionalidades no SI	Em curso	No que concerne ao processo de análise e decisão das candidaturas considera-se que a maioria das funcionalidades existentes são suficientes.	AG+ 2º Trimestre de 2026 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	Verificações de supervisão efetuadas em modelos de contingência	Fraco	
			• Ações de formação e sensibilização	Em curso				Moderado	
• Assegurar a informação aos beneficiários e outras funções previstas na figura de gestor de procedimento (9.4)	• Favorecimento	Fraco	• Desenvolvimento de funcionalidades no SI	Em curso	Funcionalidades do SI em desenvolvimento			Fraco	
• Propor metodologia a utilizar para a avaliação dos riscos das operações (5.1)	• Favorecimento	Moderado	• Desenvolvimento de requisitos e funcionalidades em SI	Em curso	Foram implementadas medidas de gestão no âmbito da EAF e da gestão de risco, sem incidência direta e imediata no SI. Relativamente ao desenvolvimento do AG+ e ADC+ os módulos de auditoria e controlo serão desenvolvidos posteriormente, estando em curso o levantamento de requisitos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)		Moderado	
			• Revisão periódica dos procedimentos por equipa autónoma (SC 1.1)	Em curso	Não ocorreram auditorias ou controlos externos ao SGC. A primeira auditoria transversal da IGF irá decorrer em 2026.	2026		Moderado	
			• Desenvolvimento de funcionalidades no SI	Em curso	Em curso		Modelos de supervisão de contingência	Moderado	Implementação dos modelos e módulos de supervisão.
			• Ações de formação e sensibilização (SC 1.6)	Em curso				Moderado	
• Assegurar a capacitação dos organismos intermédios, a monitorização e supervisão das obrigações contratuais, por forma a otimizar o exercício das funções que lhe sejam atribuídas (3.3, 3.5, 3.7)	• Favorecimento		• Ações de formação e sensibilização (SC 1.6)	Em curso				Moderado	
• Supervisionar o exercício das funções de gestão dos Organismos Intermédios - no âmbito da análise de pedidos de pagamento e validação de despesa (3.9)	• Procedimentos informais ou quebras de confidencialidade	Moderado	• Controlo da capacidade dos OI	Em curso	Não foi atualizada em 2025 a avaliação da capacidade dos OI CIM efetuada em 2024.	2026		Moderado	
			• Controlo de segregação de funções	Em curso			Controlo de contingência	Moderado	O AG+ não tem função automática
			• Controlo das declarações de inexistência de conflito de interesses	Em curso				Moderado	
			• Registo informático de histórico de intervenções de utilizadores	Concluído				Fraco	
			• Desenvolvimento do SI	Em curso			AG+ 1º Semestre de 2026 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	Moderado	
• Registo de dívidas	• Favorecimento	Moderado	• Procedimentos Descritos em Manual de Procedimentos e na Descrição do SGC	Em curso			2º Semestre de 2026	Moderado	
			• Integração aplicacional do módulo de análise de despesa com o módulo de pagamento	Em curso			AG+ 1º Semestre de 2026 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	Moderado	

Acompanhamento e Informação:									
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar o plano de avaliação do programa e garantir a respetiva implementação (2.2) Apoiar a elaboração de propostas de mecanismos que permitam ultrapassar, em termos de aprovações de apoios, a dotação orçamental afeta ao programa, com o objetivo de compensar quebras de valores aprovados (2.9) Elaborar relatórios de gestão, que incluem o desempenho financeiro e físico do programa, bem como a implementação das operações de importância estratégica (12.1) Criar e manter atualizada a informação para o Sistema de Reporte e Monitorização (12.2) Elaborar a declaração de gestão e as contas anuais (12.5) Fornecer, à CIC Portugal 2030 e ao respetivo comité de acompanhamento, as informações necessárias para o exercício das respetivas competências, em especial os dados sobre os progressos do programa na realização dos seus objetivos, os dados financeiros e os dados relativos aos indicadores e aos objetivos intermédios (12.8) Verificar o cumprimento dos objetivos do programa, nomeadamente, através da monitorização dos indicadores (12.9) Elaborar relatório anual de desempenho (12.10) Garantir o funcionamento de um sistema adequado e fiável de validação das despesas, e assegurar que a autoridade de certificação recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas com vista à certificação Assegurar a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos sobre a execução para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para os estudos de avaliação estratégica e operacional Efetuar a supervisão dos Organismos Intermédios – Sistemas de Incentivos no âmbito do processo de certificação de despesa. Submeter pedidos de pagamento do programa/certificação de despesa (10.9) 		<ul style="list-style-type: none"> Integração aplicacional dos módulos de análise de pedidos de pagamento e de certificação de despesa 	Concluído		Em produção (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)				Fraco
	<ul style="list-style-type: none"> Inconsistência e/ou instabilidade de dados 	<ul style="list-style-type: none"> Integração aplicacional dos módulos com sistema de informação dos sistemas de incentivos (via <i>webservice</i>) 	Concluído		Em produção (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)				Fraco
	<ul style="list-style-type: none"> Violação do dever de zelo (incumprimento de procedimentos); 	<ul style="list-style-type: none"> Procedimentos de validação 	Concluído		Em produção (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)				Fraco
		<ul style="list-style-type: none"> Existência de pista de auditoria adequada e suportada em registos informáticos 	Concluído		Em produção (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)				Fraco
Unidade Orgânica 7 – Contro Interno e Verificação no Local									
<ul style="list-style-type: none"> Propor medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados, que respeitem a estratégia nacional antifraude, garantindo que essas medidas são igualmente adotadas pelos respetivos organismos intermédios (14.1) 	<ul style="list-style-type: none"> Conflito de interesses Favorecimento Violação do dever de zelo (incumprimento de procedimentos) Violação do dever de prossecução do interesse público Violação do dever de imparcialidade Violação de segredo por funcionário 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de requisitos e funcionalidades em SI 	Em curso	Foram implementadas medidas de gestão no âmbito da EAF e da gestão de risco, sem incidência direta e imediata no SI. Relativamente ao desenvolvimento do AG+ e ADC+ os módulos de auditoria e controlo serão desenvolvidos posteriormente, estando em curso o levantamento de requisitos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)				Moderado
<ul style="list-style-type: none"> Definir, conceber e implementar a estratégia antifraude e de gestão de risco (14.2 a 14.7) 	<ul style="list-style-type: none"> Conflito de interesses Favorecimento Violação do dever de zelo (incumprimento de procedimentos) Violação do dever de prossecução do interesse público Violação do dever de imparcialidade Violação de segredo por funcionário 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de requisitos e funcionalidades em SI 	Em curso	Foram implementadas medidas de gestão no âmbito da EAF e da gestão de risco, sem incidência direta e imediata no SI. Relativamente ao desenvolvimento do AG+ e ADC+ os módulos de auditoria e controlo serão desenvolvidos posteriormente, estando em curso o levantamento de requisitos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)				Moderado
<ul style="list-style-type: none"> Propor metodologia a utilizar para a avaliação dos riscos das operações (5.1) 	<ul style="list-style-type: none"> Conflito de interesses Favorecimento Violação do dever de zelo (incumprimento de procedimentos) Violação do dever de prossecução do interesse público Violação do dever de imparcialidade Violação de segredo por funcionário 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de requisitos e funcionalidades em SI 	Em curso	Foram implementadas medidas de gestão no âmbito da EAF e da gestão de risco, sem incidência direta e imediata no SI. Relativamente ao desenvolvimento do AG+ e ADC+ os módulos de auditoria e controlo serão desenvolvidos posteriormente, estando em curso o levantamento de requisitos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)				Moderado
<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar as auditorias externas e definir e implementar de procedimentos para acompanhar a aplicação de recomendações e de medidas corretivas resultantes dos controlos e auditorias (14.11 a 14.13) 	<ul style="list-style-type: none"> Conflito de interesses Violação do dever de zelo (incumprimento de procedimentos) 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de requisitos e funcionalidades em SI 	Em curso	Foram implementadas medidas de gestão no âmbito da EAF e da gestão de risco, sem incidência direta e imediata no SI. Relativamente ao desenvolvimento do AG+ e ADC+ os módulos de auditoria e controlo serão desenvolvidos posteriormente, estando em curso o levantamento de requisitos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	SI Audit Contingência		Moderado	Risco identificado: Favorecimento (acrescentar em próximo plano)
<ul style="list-style-type: none"> Definir a estratégia de supervisão dos Organismos Intermédios e efetuar controlos e verificações complementares. Verificar a suficiência de recursos dos OI. Supervisão das obrigações contratuais (3.7) 	<ul style="list-style-type: none"> Conflito de interesses Favorecimento 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de requisitos e funcionalidades em SI 	Em curso	Redefinição dos modelos de supervisão a efetuar pela AG e inexistência de funcionalidades no AG+. Levantamento de requisitos e utilização de ferramentas de contingência.	A definir pela Agência, I.P.	Modelos de supervisão de contingência		Moderado	
<ul style="list-style-type: none"> Verificar o rigor e plenitude do Sistema de Informação e a qualidade e segurança da informação (12.3) 	<ul style="list-style-type: none"> Violação do dever de zelo (incumprimento de procedimentos) 	<ul style="list-style-type: none"> Teste em SI 	Não iniciado	Desenvolvimentos do AG+ cobrem parcialmente o ciclo de vidas das operações	2ºS de 2026, na ótica da plenitude de verificação dos processos do ciclo de vida das operações				Elevado

			• Manual de Procedimentos e metodologias de seleção da amostra com base em riscos de gestão e em riscos de fraude e infrações conexas	Em curso			Moderado	
			• Modelos de check-list aprovados	Em curso	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	Modelos em contingência	Moderado
			• Segregação de funções	Em curso	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	Modelos em contingência	Moderado
			• Registo obrigatório dos processos no SI (SC 2.1)	Não iniciado	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	Modelos em contingência; SIAUDIT	Elevado
			• Registo de recomendações e respetivo follow-up	Em curso	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	Modelos em contingência; SIAUDIT	Moderado
			• Registo de correções financeiras associadas à despesa verificada	Em curso	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	Modelos em contingência e registo de estornos no AG+; SIAUDIT	Moderado
		• Conflito de interesses	• Validação hierárquica dos relatórios e aprovação pela CD	Em curso	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	Modelos em contingência	Moderado
		• Favorecimento	• Integração aplicacional do módulo de verificações no local com os módulos de análise de despesa e certificação de despesa	Em curso	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)		Moderado
• Efetuar controlos relativos às contas anuais e declaração de gestão (12.11)		• Violação do dever de zelo (incumprimento de procedimentos)	• Registo de histórico de utilizadores (CC 2.1)	Em curso	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)		Moderado
• Efetuar planos e ações de controlo baseados em risco e indícios de fraude		• Violação de segredo por funcionário	• Separação e hierarquização de funções de registo de dados	Em curso	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)		Moderado
• Efetuar o tratamento e o acompanhamento das denúncias (14.8, 14.9)		• Violação do dever de prossecução do interesse público	• Amostras automatizadas no SI de verificação analítica dos procedimentos efetuados pelos OI (CC 1.5)	Não iniciado	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)		Elevado
		• Violação do dever de imparcialidade	• Controlo de segregação de funções dos OI (CC 1.5)	Em curso	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	Modelos em contingência	Moderado
		• Violação de segredo por funcionário	• Controlo das declaração de inexistência de conflito de interesses ao nível do projeto e ao nível do beneficiário dos OI (CC 1.5)	Em curso	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	Modelos em contingência	Moderado
			• Verificação presencial/visita às operações executada por, pelo menos, dois elementos	Em curso	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	Modelos em contingência e procedimento aprovado	Fraco
			• Informação relativa à verificação comprovada por evidências de natureza documental	Em curso	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	Modelos em contingência e procedimento aprovado	Fraco
			• Registo em SI Audit e monitorização por AC e AA	Em curso	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	SI Audit contingência	Moderado
• Registo de comunicação de irregularidades SI Audit e OLAF	• Violação do dever de zelo (incumprimento de procedimentos)	Moderado	• Registo em SI Audit	Em curso	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	SI Audit Contingência e fichas OLAF contingência	Moderado

Verificação no local								
			• Plano aprovado pela CD	Concluído		Moderado	Insuficiente definição de regras baseadas em fatores de risco para a construção de amostras de VL (OT nº4)	
			• Modelos de check-list aprovados	Em curso	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	Modelos em contingência	Moderado
			• Registo obrigatório dos processos de verificação no local no SI (SC 2.1)	Não iniciado	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)		Elevado
			• Registo de recomendações e respetivo follow-up	Em curso	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	Modelos em contingência	Moderado
			• Registo de correções financeiras associadas à despesa verificada	Em curso	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	Modelos em contingência e registo de estornos no AG+	Moderado
			• Check-list de validação de procedimentos de contratação pública	Em curso	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	Modelos em contingência	Moderado
			• Validação hierárquica dos relatórios e aprovação pela CD	Em curso	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	Modelos em contingência	Moderado
			• Integração aplicacional do módulo de verificações no local com os módulos de análise de despesa e certificação de despesa	Não iniciado	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)		Elevado
			• Registo de histórico de utilizadores (CC 2.1)	Em curso	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)		Moderado
			• Separação e hierarquização de funções de registo de dados	Em curso	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)		Moderado
			• Amostras automatizadas no SI de verificação analítica dos procedimentos efetuados pelos OI (CC 1.5)	Não iniciado	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)		Elevado
			• Controlo de segregação de funções dos OI (CC 1.5)	Em curso	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	Modelos em contingência	Moderado
			• Controlo das declarações de inexistência de conflito de interesses ao nível do projeto e ao nível do beneficiário dos OI (CC 1.5)	Em curso	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	Modelos em contingência	Moderado
			• Verificação presencial/visita às operações executada por, pelo menos, dois elementos	Em curso	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	Modelos em contingência e procedimento aprovado	Fraco
			• Informação relativa à verificação comprovada por evidências de natureza documental	Em curso	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	Modelos em contingência e procedimento aprovado	Fraco
			• Registo em SI Audit e monitorização por AC e AA	Em curso	Proridades de desenvolvimento dos sistemas de informação AG+ e ADC+. Inexistência de módulos específicos.	AG+ 3º Trimestre de 2026 e ADC+ 1ºT de 2027 (fonte: Agência, I.P. Descrição do Sistema de Informação do Portugal 2030 v. 3.1)	SI Audit contingência	Moderado
<p>• Elaborar o plano de verificações de gestão no local com base nos riscos identificados (11.1)</p> <p>• Efetuar verificações no local das operações, tendo em conta os riscos identificados que abrange, nomeadamente, a verificação do progresso físico e financeiro da operação (entrega do produto, obra ou serviço em conformidade com os termos e condições da aprovação, os progressos físicos e o respeito das regras da UE em matéria de publicidade, entre outros) (11.2)</p> <p>• Elaborar procedimento para as verificações de gestão no local extra plano, decorrentes de proposta da Comissão Diretiva, outras entidades de auditoria, denúncias, operações sinalizadas em sede de análise de candidaturas e verificações de gestão administrativas (11.3)</p> <p>• Apreciar e propor a redução, anulação ou revogação dos apoios, com fundamento em incumprimento das normas aplicáveis ou decorrente de desistência do beneficiário (9.2)</p> <p>• Assegurar a informação aos beneficiários e outras funções previstas na figura de gestor de procedimento (9.4)</p> <p>• Supervisionar o exercício das funções de gestão dos Organismos Intermédios - no âmbito das verificações no local (3.10)</p>		<ul style="list-style-type: none"> • Favorecimento • Conflito de Interesses • Segregação de funções (participação de intervenientes da equipa de análise de candidatura) • Procedimentos informais ou quebras de confidencialidade 	Elevado					

Equipa de Projeto 6

Atividades (código do anexo 1 - Lista Atividades do PPR)	Risco identificado (código da tabela de avaliação do risco de fraude)	Nível de Risco (Fraco, Moderado, Elevado)	Medidas de Controlo a implementar (código da tabela de avaliação do risco de fraude)	Estado atual	Constrangimentos / motivos de eventuais atrasos	Previsão da plena implementação	Ações corretivas temporárias em curso	Reavaliação do risco - Após as ações corretivas qual o nível de risco? Mantém-se ou altera-se?	Observações
Gabinete de Apoio									
			• Automatização de dados do SI	Em curso	Os constrangimentos para a sua implementação decorrem, em parte, da necessidade de dar resposta a prioridades que transcendem a esfera de atuação desta AG, designadamente no âmbito do desenvolvimento dos SI AG+ e ADC+.			Moderado	
• Preparar os despachos e as deliberações da CD e subsequente divulgação	• Favorecimento • Conflito de Interesses • Inconsistência da deliberação face à análise técnica	Moderado	• Controlo de coerências de registo no SI	Em curso	Os constrangimentos para a sua implementação decorrem, em parte, da necessidade de dar resposta a prioridades que transcendem a esfera de atuação desta AG, designadamente no âmbito do desenvolvimento dos SI AG+ e ADC+.			Moderado	
			• Desenvolvimento de requisitos e funcionalidades em SI	Em curso	Os constrangimentos para a sua implementação decorrem, em parte, da necessidade de dar resposta a prioridades que transcendem a esfera de atuação desta AG, designadamente no âmbito do desenvolvimento dos SI AG+ e ADC+.			Moderado	
			• Desenvolvimento do Manual de Procedimentos	Em curso	Atraso na atualização do Manual de Procedimentos	2º Semestre de 2026		Moderado	
Comunicação									
• Elaborar, implementar e monitorizar o Plano de Comunicação (16.2 a 16.4) • Apoiar a implementação das regras de informação e publicidade; • Gerir a relação do AG com a Comunicação Social (16.7) • Gerir os conteúdos do site do Centro 2030	• Favorecimento • Conflito de Interesses • Violação do dever de imparcialidade • Violação de segredo por funcionário	Moderado	• Desenvolvimento de requisitos e funcionalidades em SI	Em curso	A atividade não é desenvolvida no AG+ mas, principalmente, em meios de comunicação e redes sociais. Os técnicos validaram a aceitação do código de ética e conduta.			Fraco	Necessida de desenvolvimento em sistema de informação alternativo
			• Desenvolvimento do Manual de Procedimentos	Em curso	Atraso na atualização do Manual de Procedimentos	2º Semestre de 2026		Moderado	Foaram aprovadas e divulgadas as regras de comunicação.
Administração e Apoio Jurídico									
• Executar as funções de administração e de apoio na aquisição de bens e de serviços (17.1) • Prestar apoio jurídico à Autoridade de Gestão (17.2) • Apoio à preparação de normas, regulamentos, orientações e outros documentos • Contencioso em matéria relacionada com as competências da Autoridade de Gestão (17.3)	• Favorecimento • Conflito de Interesses • Procedimentos informais ou quebras de confidencialidade • Violação do dever de isenção • Violação do dever de zelo (incumprimento de procedimentos)	Moderado	• Desenvolvimento de requisitos e funcionalidades em SI	Não iniciado	A atividade não é desenvolvida no AG+, mas em sistema de informação alternativo. Os técnicos validaram a aceitação do código de ética e conduta.			Moderado	Necessida de desenvolvimento em sistema de informação alternativo
			• Desenvolvimento em Manual de Procedimentos	Em curso	Atraso na atualização do Manual de Procedimentos	2º Semestre de 2026		Moderado	Todos as inform/parecer Programa são validados superioresmente (Presidente, CD)
Apoio Informático e Sistema de Informação									
• Assegurar a criação e o funcionamento de um sistema de informação de recolha e tratamento, nomeadamente dos registos respeitantes à execução financeira e física de cada operação financiada pelo programa (15.1) • Assegurar os registos necessários para o arquivo eletrónico dos dados de cada operação, para os exercícios de monitorização, avaliação, gestão financeira, certificação, e auditoria, incluindo, se for caso disso, os dados sobre os participantes individuais nas operações (15.3) • Assegurar, em articulação com o órgão de coordenação técnica, a interoperabilidade dos sistemas de informação de suporte às atividades de gestão com o Balcão dos Fundos, o Sistema de Informação dos Fundos Europeus e a Plataforma de Dados (15.4) • Fornecer apoio técnico e informático à estrutura de gestão • Efetuar a manutenção dos sistemas, redes e equipamentos	• Riscos identificados para a área aplicacional e para a área de infraestruturas nos documentos do Grupo Técnico de Segurança (confidenciais) de análise de risco e de impacto no negócio.	Moderado	• Desenvolvimento do SI com controlo de regras de desenvolvimento com origem no Balcão dos Fundos e no AG+	Em curso				Moderado	Implementação de serviços de segurança XDR com contratação de serviços SOC para monitorização.
• Assegurar a gestão de utilizadores	• Favorecimento • Procedimentos informais ou quebras de confidencialidade • Violação do dever de zelo (incumprimento de procedimentos)	Moderado	• Desenvolvimento de requisitos e funcionalidades em SI	Concluído				Fraco	Foi desenvolvido um procedimento para garantia de gestão de utilizadores com assinatura de código de ética, com articulação entre equipa de SI e de controlo interno



ANEXO 2 - Avaliação Intercalar

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas PPR Centro2030

**Ponto de Situação Intercalar
Outubro 2025**

Plano aprovado em: 10/02/2025

Foram identificados riscos classificados como “Elevado” nas atividades das Unidade Orgânica 6 – Acompanhamento e Monitorização (Equipa de Projeto 4 - Verificação Administrativa) e nas atividades da Unidade Orgânica 7 – Contro Interno e Verificação no Local. Estão em causa, fundamentalmente, riscos relativos a verificações de gestão e controlos. As medidas de controlo previstas ou implementadas baseiam-se na evolução dos sistemas de informação e/ou na implementação/atualização de procedimentos de gestão, no âmbito do Sistema de Gestão e Controlo.

Ponto de Situação

No decurso de 2025 o sistema de informação da Autoridade de Gestão, quer na vertente *front-office* (Balcão dos Fundos), quer na vertente *back-office* (AG+) evoluiu significativamente, passando a garantir a gestão de parte significativa dos procedimentos de gestão associados ao ciclo de vidas as operações no que respeita às fases de análise e seleção da candidaturas e de acompanhamento da execução (verificações administrativas). Trata-se de um sistema desenvolvido colaborativamente pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão e algumas Autoridades de Gestão, em processo liderado pela primeira. O sistema não dispõe de várias funcionalidades em outras fases do ciclo de vida das operações, situação colmatada com procedimentos de contingência adotados pela Autoridade de Gestão, até ao completo desenvolvimento dos sistemas.

Por sua vez, o sistema de informação SGO2030, com o desenvolvimento liderado pelo COMPETE2030, evoluiu, também de forma significativa.

Relativamente aos procedimentos de gestão a Autoridade de Gestão tem prevista a atualização do Manual de Procedimentos, por forma a complementar a revisão anual da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo.

De forma sintética, apresenta-se a situação dos riscos classificados como “Elevado”, bem como das medidas em curso:

Unidade Orgânica	Unidade Orgânica 6 – Acompanhamento e Monitorização (Equipa de Projeto 3 - Acompanhamento e Informação; Equipa de Projeto 4 - Verificação Administrativa)				
Atividades	Riscos Potenciais	Nível de Risco (Fraco, Moderado, Elevado)	Medidas de Controlo Implementadas	Medidas de Controlo a implementar	Situação 31/10/2025
Verificação administrativa:					
Verificar a conformidade com a legislação aplicável, com o programa e com as condições de apoio da operação da despesa declarada pelos beneficiários, baseadas na metodologia definida e nos riscos e proporcionais aos riscos identificados ex	Favorecimento Conflito de Interesses ou inadequada segregação de funções (CR2) Duplo financiamento Inadequada segregação de funções (participação		Código de Ética e Conduta (CC 2.4), (CC 4.2) Procedimentos Descritos em Manual de Procedimentos e na Descrição do SGC Modelo de verificações de gestão baseados no risco normalizada (OT ADC) Equipa com qualificações adequadas e ações de formação e sensibilização (CC 1.2), (CC 2.3), (CC 2.5), (CC 4.3)	Atualização de Procedimentos Descritos em Manual de Procedimentos e na Descrição do SGC Testes ao modelo de verificações de gestão baseadas no risco Afetação de cada despesa de investimento ao contrato ou procedimento de contratação pública (CC 1.3) Módulo de verificação e validação de contratação pública	Adotadas medidas corretivas de natureza definitiva ou em contingência. Para o efeito consideram-se desenvolvimentos do AG+ e a utilização do modelo de risco na verificação dos pedidos de pagamento. Para a verificação da segregação de funções, o conflito de interesses

<p>ante, em linha com o modelo de risco estabelecido (10.1)</p> <p>Efetuar Verificações de Gestão baseadas no risco (10.2)</p> <p>Verificar a realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados referentes à despesa declarada (10.3)</p> <p>Verificar a elegibilidade das despesas ao nível da análise documental (10.4)</p> <p>Assegurar que os Beneficiários e outros organismos abrangidos pela execução das operações mantêm um sistema contabilístico separado ou um código contabilístico adequado para todas as transações relacionadas com a operação sem prejuízo das normas contabilísticas nacionais (10.5)</p> <p>Emitir e remeter ao órgão pagador ordens de pagamento (10.6)</p> <p>Remeter ao órgão pagador todos os elementos que sustentam as decisões de redução, anulação ou revogação, para efeitos de recuperação dos montantes indevidamente pagos (10.7)</p> <p>Garantir o funcionamento de um sistema adequado e fiável de validação das despesas, e assegurar que a autoridade de certificação recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas com vista à certificação (10.8)</p>	<p>de intervenientes das equipas de análise de candidaturas)</p> <p>Validação de despesa irregular</p> <p>Validação de despesa acima dos limites contratuais</p> <p>Falsificação/deturpação de documentos comprovativos de despesa</p> <p>Verificações insuficientes por falta de qualificação da equipa (CR 1)</p> <p>Favorecimento, quando AG tem relação com beneficiário (CR3)</p>	<p>Elevado</p>	<p>Segregação de funções com as equipas de análise de candidaturas (CC 2.2)</p> <p>Submissão Eletrónica de pedidos de pagamento (CC 1.3), (CC 2.2)</p> <p>Verificação de despesa com base em amostra de risco SI (CC 1.3)</p> <p>Modelo de Check-list e de parecer inseridos no SI e de preenchimento obrigatório</p> <p>Datação automática</p> <p>Automatismos e validações de coerência de dados no SI</p> <p>Registo de histórico de utilizadores (CC 2.1), (CC 4.1)</p> <p>Separação e hierarquização de funções de registo de dados (CC 2.2)</p>	<p>Integração aplicacional do módulo de Mercados Públicos e do módulo de análise de despesa</p> <p>Check-list de validação de procedimentos de contratação pública</p> <p>Obrigatoriedade de validação prévia do procedimento de contratação pública</p> <p>Controlo de saldos por contrato</p> <p>Integração aplicacional do módulo de análise de despesa com o módulo de pagamento</p> <p>Integração aplicacional do módulo de análise de despesa com o módulo de certificação de despesa</p> <p>Integração aplicacional do módulo de análise de despesa com o módulo de gestão de devedores</p> <p>Amostras automatizadas no SI Centro 2020 de supervisão dos procedimentos e da despesa analisada pelos OI (SC 1.5), (CC 2.7)</p> <p>Controlo de segregação de funções dos OI (SC 1.5), (CC 2.7)</p> <p>Controlo das declarações de inexistência de conflito de interesses ao nível do projeto e ao nível do beneficiário dos OI (SC 1.5), (CC 2.7)</p> <p>Controlos complementares com funções preventivas e corretivas (CC 1.6)</p> <p>Controlo de IBAN de beneficiário</p>	<p>e a supervisão dos OI são utilizados modelos de contingência. Estima-se que as medidas implementadas conduzam à redução do nível de risco.</p>
---	--	-----------------------	---	---	---

Unidade Orgânica	Unidade Orgânica 7 – Contro Interno e Verificação no Local					
<p>Propor medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados, que respeitem a estratégia nacional antifraude, garantindo que essas medidas são igualmente adotadas pelos respetivos organismos intermédios (14.1)</p>	<p>Conflito de interesses Favorecimento Violação do dever de zelo (incumprimento de procedimentos) Violação do dever de prossecução do interesse público Violação do dever de imparcialidade Violação de segredo por funcionário</p>	Elevado	<p>Código de Ética e Conduta (SC 1.3) Procedimentos Descritos em Manual de Procedimentos e na Descrição do SGC Segregação de funções Equipa de avaliação de risco Contributos para OT/ADC</p>	Desenvolvimento de requisitos e funcionalidades em SI	<p>Adotadas medidas corretivas de natureza definitiva ou em contingência. Foi aprovada a atualização da EAF e está em curso a autoavaliação do risco de fraude. Para a verificação da segregação de funções, o conflito de interesses e a supervisão dos OI são utilizados modelos de contingência. Estima-se que as medidas implementadas conduzam à redução do nível de risco.</p>	
<p>Definir, conceber e implementar a estratégia antifraude e de gestão de risco (14.2 a 14.7)</p>					<p>Verificar o rigor e plenitude do Sistema de Informação e a qualidade e segurança da informação (12.3)</p>	<p>Violação do dever de zelo (incumprimento de procedimentos)</p>
<p>Efetuar controlos relativos às contas anuais e declaração de gestão (12.11)</p>	<p>Conflito de interesses Favorecimento Violação do dever de zelo (incumprimento de procedimentos) Violação do dever de prossecução do interesse público Violação do dever de imparcialidade Violação de segredo por funcionário</p>	Elevado	Código de Ética e Conduta	<p>Plano aprovado pela CD Manual de Procedimentos e metodologias de seleção da amostra com base em riscos de gestão e em riscos de fraude e infrações conexas Modelos de check-list aprovados Segregação de funções Registo obrigatório dos processos no SI (SC 2.1) Registo de recomendações e respetivo follow-up Registo de correções financeiras associadas à despesa verificada Validação hierárquica dos relatórios e aprovação pela CD Integração aplicacional do módulo de verificações no local com os módulos de análise de despesa e certificação de despesa Registo de histórico de utilizadores (CC 2.1) Separação e hierarquização de funções de registo de dados Amostras automatizadas no SI de verificação analítica dos procedimentos efetuados pelos OI (CC 1.5) Controlo de segregação de funções dos OI (CC 1.5) Controlo das declaração de inexistência de conflito de interesses ao nível do projeto e ao nível do beneficiário dos OI (CC 1.5) Verificação presencial/visita às operações executada por, pelo menos, dois elementos Informação relativa à verificação comprovada por evidências de natureza documental Registo em SI Audit e monitorização por AC e AA</p>	<p>Para a verificação da segregação de funções, o conflito de interesses e a supervisão dos OI são utilizados modelos de contingência. Relativamente ao registo de irregularidades mantém-se o registo de contingência SI Audit. Para o registo de comunicação de irregularidades ao OLAF mantém-se registo de contingência. Estima-se que as medidas implementadas conduzam à redução do nível de risco com origem na ADC.</p>	
<p>Efetuar planos e ações de controlo baseados em risco e indícios de fraude</p>				<p>Efetuar o tratamento e o acompanhamento das denúncias (14.8, 14.9)</p>		
<p>Registo de comunicação de irregularidades SI Audit e OLAF</p>				<p>Violação do dever de zelo (incumprimento de procedimentos)</p>		

Verificação no local					
<p>Elaborar o plano de verificações de gestão no local com base nos riscos identificados (11.1)</p>	<p>Favorecimento</p> <p>Conflito de Interesses</p> <p>Segregação de funções (participação de intervenientes da equipa de análise de candidatura)</p> <p>Procedimentos informais ou quebras de confidencialidade</p>		<p>Código de Ética e Conduta</p> <p>Plano aprovado pela CD</p> <p>Manual de Procedimentos e metodologias de seleção da amostra com base em riscos de gestão e em riscos de fraude e infrações conexas</p> <p>Segregação de funções com as equipas de análise de candidaturas (CC 2.2)</p>	<p>Modelos de check-list aprovados</p> <p>Registo obrigatório dos processos de verificação no local no SI (SC 2.1)</p> <p>Registo de recomendações e respetivo follow-up</p> <p>Registo de correções financeiras associadas à despesa verificada</p> <p>Check-list de validação de procedimentos de contratação pública</p> <p>Validação hierárquica dos relatórios e aprovação pela CD</p> <p>Integração aplicacional do módulo de verificações no local com os módulos de análise de despesa e certificação de despesa</p>	
<p>Efetuar verificações no local das operações, tendo em conta os riscos identificados que abrange, nomeadamente, a verificação do progresso físico e financeiro da operação (entrega do produto, obra ou serviço em conformidade com os termos e condições da aprovação, os progressos físicos e o respeito das regras da UE em matéria de publicidade, entre outros) (11.2)</p>		Elevado		<p>Registo de histórico de utilizadores (CC 2.1)</p>	<p>Os planos de verificação no local seguem metodologia de risco, baseada no OT 1/2024. Foram adotados modelos de relatório de VL em modo contingência. Para a verificação da segregação de funções, o conflito de interesses e a supervisão dos OI são utilizados modelos de contingência. Estima-se que as medidas implementadas conduzam à redução do nível de risco</p>
<p>Elaborar procedimento para as verificações de gestão no local extra plano, decorrentes de proposta da Comissão Diretiva, outras entidades de auditoria, denúncias, operações sinalizadas em sede de análise de candidaturas e verificações de gestão administrativas (11.3)</p>				<p>Separação e hierarquização de funções de registo de dados</p>	
<p>Apreciar e propor a redução, anulação ou revogação dos apoios, com fundamento em incumprimento das normas aplicáveis ou decorrente de desistência do beneficiário (9.2)</p>				<p>Amostras automatizadas no SI de verificação analítica dos procedimentos efetuados pelos OI (CC 1.5)</p>	
<p>Assegurar a informação aos beneficiários e outras funções previstas na figura de gestor de procedimento (9.4)</p>				<p>Controlo de segregação de funções dos OI (CC 1.5)</p>	
<p>Supervisionar o exercício das funções de gestão dos Organismos Intermédios - no âmbito das verificações no local (3.10)</p>				<p>Controlo das declaração de inexistência de conflito de interesses ao nível do projeto e ao nível do beneficiário dos OI (CC 1.5)</p> <p>Verificação presencial/visita às operações executada por, pelo menos, dois elementos</p> <p>Informação relativa à verificação comprovada por evidências de natureza documental</p> <p>Registo em SI Audit e monitorização por AC e AA</p>	